



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

Processo Administrativo Nº 12/2021

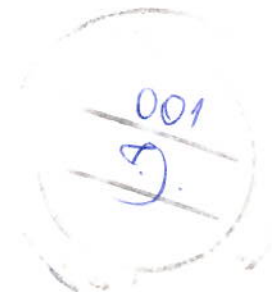
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de mochila escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10h00min do dia 29 de janeiro de 2021 às 08h29min do dia 10 de fevereiro de 2021. ABERTURA: 09h30min do dia 10 de fevereiro de 2021.

P
R
E
G
Ã
O

P
R
E
S
E
N
C
I
A
L

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 1866 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

| | | | |
|-------------|---|-----------------|---------------|
| REQUERENTE: | SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LAZER | | |
| ENDEREÇO: | CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, | CIDADE ALTA | , JAGUARIAIVA |
| TELEFONE: | | CELULAR: | |
| EMAIL: | | | |
| CNPJ: | . . / - | INSC. ESTADUAL: | |

DADOS DO PROCESSO:

| | |
|--------------|---|
| SOLICITAÇÃO: | ABERTURA |
| ENTRADA: | PROTOCOLO GERAL |
| USUÁRIO: | IRACI |
| ENTRADA: | JAGUARIAIVA, 25/02/2021 08:16:44 |
| SÚMULA: | OFICIO Nº 231/2021-DAE/SMECEL- SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILA ESCOLAR PARA O ANO DE 2021 ,CONFORME TERMO EM ANEXO. |
| DESTINO: | DEPARTAMENTO DE COMPRAS |

Responsável pelo Processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856
CNPJ 76.910.900/0001-38
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



Ofício nº 231/2021 – DAE/SMECEL

Jaguariaíva, 23 de fevereiro de 2021

Ilmo Sr
Mauricio Fernandes
Departamento de Compras

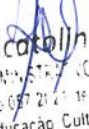
ASSUNTO: solicitação de mochila escolar 2021

Prezado(a) Sr(a),

Solicitamos com urgência da abertura de processo licitatório para a aquisição de mochila escolar para o ano de 2021 conforme termo em anexo.

Segue orçamento.

Atenciosamente


Rosane Scatolin Machado
DIRETORA ADMINISTRATIVA E ESTRUTURAL
Decreto 027/21 de 12/01/2021
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer


Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto 023/2021 de 12/01/2021



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na eventual na aquisição de mochila escolar para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme solicitado pela da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

II. DA JUSTIFICATIVA

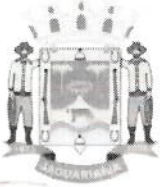
Justifica-se a solicitação, para compor o kit de uniforme escolar distribuído aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2020

III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ ().

IV. OBJETO

| Item | Quant | Unid | Especificação |
|------|-------|------|--|
| 1 | 800 | Und | <ul style="list-style-type: none">mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana (TPX 19.5420) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 30x25x9 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 45 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 15 x 25 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso transfer em policromia conforme arte enviada, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada |



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

| | | | |
|----------|------|-----|--|
| 004 J | | | com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, com acabamento poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo. |
| 2 | 1000 | Und | <ul style="list-style-type: none">• mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana TPX 19.5420 para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 35x28x10 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 55 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 16 x 28 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso transfer em policromia conforme arte enviada, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, acabamento com poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo. |



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

V. DA AMOSTRA

será necessária apresentação de amostra de cada modelo

VI. DA VIGÊNCIA

12 meses a partir da assinatura do contrato.

VII. DA ENTREGA

A entrega dos materiais será no Almoxarifado SMECE rua João Tracz s/n – Condomínio Matarazzo - Responsável pelo recebimento: Rosane Scatolin Machado – Diretora Administrativa Estrtural

FISCAL DE CONTRATO
Rosane Scatolin Machado
Rg 47312361
CPF 96172835904

005
7



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856
CNPJ 76.910.900/0001-38
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico para a aquisição de MOCHILA ESCOLAR para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer visando o atendimento e distribuição a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino no ano de 2021, pelo período de 12 meses.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento Pedagógico, notadamente com o objetivo de prover adequado elemento de integração, de promoção, inclusão e da igualdade social, dentro dos limites das necessidades.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

[3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- a) Lei nº 8.666/1993;
- b) Lei nº 10.520/2002;
- c) Decreto nº 5.450/2005
- d) Decreto Nº 7.892/2013
- e) Decreto nº 10.024/2019
- f) Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- g) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificado abaixo:

| Item | Quant | Unid | Especificação |
|------|-------|------|---|
| 1 | 800 | Und | mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana (TPX 19.5420) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 30x25x9 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 45 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 15 x 25 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso transfer em policromia conforme arte enviada, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, com acabamento poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal |



007
g.

| | | | |
|---|------|-----|--|
| | | | do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo. |
| 2 | 1000 | Und | mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana TPX 19.5420 para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 35x28x10 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 55 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 16 x 28 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso transfer em policromia conforme arte enviada, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, acabamento com poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo. |

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.4.1. Trata-se de serviços especializado, prestados por empresas que atuam no ramo de confecção e personalização de bolsas e promocionais.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do número adequado de acessos utilizou-se a quantidade de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme Censo Escolar

4.2. Justifica-se a solicitação, pois o uniforme escolar é um elemento de integração, de promoção, inclusão e da igualdade social e se constituem como uma forma de identificação dos alunos, favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial da criança e do adolescente.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR



5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico: <http://paineldepregos.planejamento.gov.br>;

Pag. 12 de 17

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.

6.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a **média** dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

6.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtor para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta aquisição busca-se atingir os seguintes resultados:

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- Implementar ações voltadas para a qualidade e o bem-estar das crianças atendidas nas instituições públicas de ensino da rede municipal
- Estimular a identificação do corpo discente com a instituição em que estuda
- Ampliar o sentimento de pertencimento ao grupo, contribuindo para evitar a evasão escolar
- Permitir melhor praticidade e economia aos pais e responsáveis
- Estimular bons hábitos de organização, respeito às normas e zelo ao patrimônio
- Evitar o consumismo e disputa de status, impedindo determinadas situações discriminatórias que ensejam a prática de bullying.



- 009
7
- Promover com o uso do uniforme o foco do aluno na aprendizagem, pois todos igualmente fazem parte do grupo e possuem os mesmos interesses, no caso a aprendizagem.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

10. DO MAPA DE RISCOS

| FASE DE ANÁLISE | | | |
|---|---|---|-------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação | | | |
| <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato | | | |
| Risco 1 – Planejamento Insuficiente | | | |
| Probabilidade | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta |
| Impacto | <input checked="" type="checkbox"/> Baixo | <input type="checkbox"/> Médio | <input type="checkbox"/> Alto |
| ID | Ação Preventiva | Responsável | |
| 1. | Definir fluxos para o processo de compra pública. | Rosane S. Machado - SMECE | |
| 2. | Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato. | Rosane S. Machado - SMECE | |
| Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade | | | |
| Probabilidade | <input type="checkbox"/> Baixa | <input checked="" type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta |
| ID | Ação Preventiva | Responsável | |
| 1. | Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo | Rosane S. Machado - SMECE | |
| 2. | Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto | Rosane S. Machado - SMECE | |
| 3. | Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto | COMPRAS | |
| ID | Ação de Contingência | Responsável | |
| 1. | Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto | COMPRAS | |

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

| ID | Risco | Probabilidade de | Danos potenciais | Ação preventiva | Responsável | Ação de contingência |
|----|---|------------------------------------|--|--|---------------------------|--|
| 1 | Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA | Baixa (X) Média () Alta () | Desperdício de recurso público | Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos. | Rosane S. Machado - SMECE | Aplicação de sanções previstas no contrato. |
| 2 | Atrasos do início da execução contratual | Baixa (X) Média () Alta () | Atrasos para início da execução do objeto da licitação | Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com | Rosane S. Machado - SMECE | Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856
CNPJ 76.910.900/0001-38
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



010

| | | | | datas previamente definidas no edital/contrato. | | |
|---|---|-------------------------------------|---|--|---------------------------------|--|
| 3 | Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade | Baixa (x) Média () Alta () | A solução não atender as necessidades do órgão | Definir claramente os requisitos | Rosane S. Machado - SMECE | - Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas |

On Line

Comércio de Bolsas Ltda.

CNPJ 03.550.980/0001-94

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

DPTO. DE COMPRAS

ORÇAMENTO

011
7

| descricao | Quantid. | Unit. | total |
|---|----------|-------|-----------|
| MOCHILA ESCOLAR mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana (TPX 19.5420) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 30x25x9 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 45 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 15 x 25 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso transfer em policromia conforme arte enviada, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, com acabamento poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo. | 800 | 45,00 | 36.000,00 |
| mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana TPX 19.5420 para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 35x28x10 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 55 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 16 x 28 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso transfer em policromia conforme arte enviada, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, acabamento com poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo. | 100 | 45,00 | 4.500,00 |

VALOR TOTAL R\$ 40.500,00(QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA 45 DIAS.

CURITIBA PR 22 DE FEVEREIRO DE 2021

On Line Comercio de Bolsas EireliEpp.

Rua Eng. Julio Cezar de Souza Araujo nº69-CIC

Curitiba-PR

CEP- 81.290-270

CNPJ .03.550.980/0001-94 INSC. EST. 90201035-12

FONE (41)3533-8480 CEL 41-99609-4333

EMAIL. sergio.onlinebolsas@hotmail.com

comercial1.online@outlook.com



JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI ME

012
7

Site: www.jnbolsas.com.br

e-mail: jnbolsas@jnbolsas.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A/C
Rosane S. Machado

ORÇAMENTO

A Empresa: JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME, sito à Rua Brusque, 900 – Bairro: Municípios - Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-430 - Santa Catarina - Fone/Fax: (47) 3363-8672, vem encaminhar o Orçamento de Preços, conforme descrito em sua solicitação:

| Item | Descrição | Qtde | Unid | Marca | Preço Unit | Valor Total |
|------|--|------|------|-----------|------------|--------------|
| 1 | mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana (TPX 19.5420) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 30x25x9 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 45 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 15 x 25 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso transfer em policromia conforme arte enviada, com | 800 | UN | JN Bolsas | R\$50,00 | R\$40.000,00 |

Rua Brusque, 900
CEP: 88.337-430
CNPJ: 01.669.438/0001-20

Municípios
Balneário Camboriú

Tel/Fax (47) 3363-8672
Santa Catarina
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.448.751

013
9.



JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI ME

Site: www.jnbolsas.com.br

e-mail: jnbolsas@jnbolsas.com.br

| | | | | | | |
|---|---|-----|----|-----------|----------|-------------|
| | alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, com acabamento poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo. | | | | | |
| 2 | mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana TPX 19.5420 para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 35x28x10 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 55 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 16 x 28 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso transfer em | 100 | un | JN Bolsas | R\$45,00 | R\$4.500,00 |

Rua Brusque, 900
CEP: 88.337-430
CNPJ: 01.669.438/0001-20

Municípios
Balneário Camboriú

Tel/Fax (47) 3363-8672
Santa Catarina
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.448.751



JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI ME

014
7.

Site: www.jnbolsas.com.br

e-mail: jnbolsas@jnbolsas.com.br

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| policromia conforme arte enviada, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, acabamento com poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo. | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|

Responsável pelo Orçamento: Jose de Arimathea Silveira

Validade da Proposta: 90 (sessenta) dias.

Balneário Camboriú, 22 de fevereiro de 2021.

JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME

José de Arimathea Silveira (proprietário)

RG 2.554.975-8 – SSP/SC

CPF/MF n.º: 029.541.398-03

Rua Brusque, 900

CEP: 88.337-430

CNPJ: 01.669.438/0001-20

Municípios

Balneário Camboriú

Tel/Fax (47) 3363-8672

Santa Catarina

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.448.751



Reis Indústria

015
7

| | | | | | |
|---------------------|--|----|-----|-----------|----------------------|
| 2 | mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana TPX 19.5420 para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 35x28x10 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 55 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 16 x 28 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso transfer em policromia conforme arte enviada, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, acabamento com poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto | RR | 100 | R\$ 48,00 | R\$ 4.800,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | | R\$ 40.800,00 |

DATA: 22/02/2021

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 90 DIAS;

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS;

FORMA DE PAGAMENTO: VIA BOLETO OU

DÉPÓSITO BANCÁRIO.

ESTÃO INCLUSOS TODOS OS VALORES ADICIONAIS, TAIS COMO: FRETE, TRIBUTOS INCIDENTES E CUSTOS ADICIONAIS.

Bruna Vale
CPF: 020.517.486-30
MG-20.997-371

Bruna Vale - licitacao@reisindustria.com.br
Reis Indústria e Comércio de Bolsas e Promocionais Eireli

CNPJ: 12.533.412/0001-76

Insc. Estadual: 001660852.00-42

Insc. Municipal: 0.270.149/001-9

12.533.412/0001-76
INSC. EST. 001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG



Reis Indústria

016
9.

ORÇAMENTO

CLIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Jaguariaíva

TELEFONE: (43) 3535-6856

CNPJ: 76.910.900/0001-38

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|--------|----------------|---------------|
| 1 | Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana (TPX 19.5420) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 30x25x9 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 45 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 15 x 25 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso transfer em policromia conforme arte enviada, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, com acabamento poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto. | RR | 800 | R\$ 45,00 | R\$ 36.000,00 |

12.533.412/0001-76

INSC. EST. 001660852.00-42

REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI

Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234
Bela Vista - CEP 33.205-518

VESPASIANO - MG

Bruno Vale
CPF: 620.312.488-30
MG-20-097-371

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 08/03/2021 até 08/03/2021)

Novo Colita

| Nº Coleta | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Total | Venceu | |
|---|-------------|------------|------|---|-------|------------|--------------------------------|----------------|-------------------|--|
| Material: 2724513 - mochila em nylon poliéster 600. As medidas do corpo principal da mochila são: 30x25x9 cm (AxLxP). | | | | | | | | | | |
| 58/2021 | 08/03/2021 | 10/05/2021 | 1 | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI | - | 800,000 | 45,0000 | 36000,0000 | Sim *** | |
| 58/2021 | 08/03/2021 | 10/05/2021 | 1 | JN BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI | - | 800,000 | 50,0000 | 40000,0000 | Não | |
| 58/2021 | 08/03/2021 | 10/05/2021 | 1 | REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI | - | 800,000 | 45,0000 | 36000,0000 | Não | |
| | | | | | | | Preço Médio -> | 46,6667 | 37333,3400 | |
| Material: 2724514 - mochila em nylon poliéster 600. As medidas do corpo principal da mochila são: 35x28x10 cm (AxLxP). | | | | | | | | | | |
| 58/2021 | 08/03/2021 | 10/05/2021 | 2 | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI | - | 1,000,000 | 45,0000 | 45000,0000 | Não | |
| 58/2021 | 08/03/2021 | 10/05/2021 | 2 | JN BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI | - | 1,000,000 | 45,0000 | 45000,0000 | Não | |
| 58/2021 | 08/03/2021 | 10/05/2021 | 2 | REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI | - | 1,000,000 | 48,0000 | 48000,0000 | Não | |
| | | | | | | | Preço Médio -> | 46,0000 | 46000,0000 | |
| | | | | | | | Preço Médio Total -> | 92,6667 | 83333,3400 | |

017
9



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À Secretaria de Finanças

Solicito por gentileza a realização de Bloqueio/Indicação de conta para a realização de Registro de Preços objetivando a Aquisição de mochila escolar para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação.

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

R\$ 117.366,67 (cento e dezessete mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

26/01/2021

Deneval Bueno Neto

Departamento de Compras e Licitações





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000

Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 423/2021

Ao Departamento de Compras e Licitação

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório, cujo objeto se refere à Aquisição de mochila escolar para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, consignado nas seguintes rubricas:

Órgão: 10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SMECE

Unidade Orçamentária: 10.002

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Projeto/Atividade: 2.044

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação do Elemento de Despesa: (169) 3.3.90.32.00.00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recurso: 104

DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

Unidade Orçamentária: 10.003

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto/Atividade: 2.043

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação do Elemento de Despesa: (180) 3.3.90.32.00.00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recurso: 102 / 103 / 104

FUNDEB 40%

5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

Após procedimento retornar para bloqueio.

26/01/2021

Bruna Silva Miranda

Secretária Municipal de Finanças

Folha de Informação 011/2021

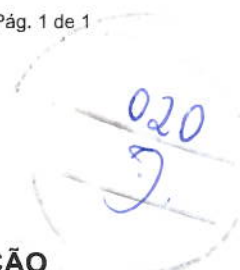




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

Pág. 1 de 1



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

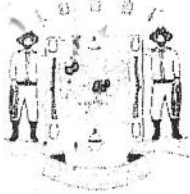
Processo Administrativo: 12/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 02 meses
Local de Entrega: Almoxarifado da Sec. Educação
Vigência: 2
Objeto da Licitação: Registro de Preços objetivando a aquisição de mochila escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Observações:

| | Descrição do item | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Previsto |
|---|--|-------------------|------------|----------------|
| 1 | MOCHILA ESCOLAR ENSINO INFANTIL, *Conforme Termo de Referência. | UNI | 700 | 47.366,67 |
| 2 | MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL *Conforme Termo de Referência. | UNI | 1000 | 70.000,00 |

Total Previsto: 117.366,67

Jaguariaíva, 27 de Janeiro de 2021


Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO nº. 011/2021

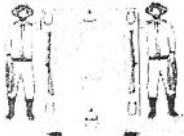
A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal nº. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-02; **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14; **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.024-0 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.899-07; **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da cédula de identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55; **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.359-04, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2021.

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 05/01/2021

021
2



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

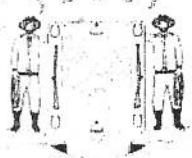
RESOLUÇÃO DO PREFEITO

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.656-0 IIPR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ADRIANA DE CASTRO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Cozinheira/Merendeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.538-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.219-91;
- **RAFAEL RAMOS DE PAULA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia E Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.059-67 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.588-1;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78.

• **LUIZ CARLOS DA VEIGA BARBOSA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.47975 IIPR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-68.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 058/2020, datado de 13 de fevereiro de 2020.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

Processo Administrativo Nº 012/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas posteriores e respectivas alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h00min do dia 29 de janeiro de 2021 às 08h29min do dia 10 de fevereiro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 8h30min às 09h29min do dia 10 de fevereiro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 10 de fevereiro de 2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a aquisição de mochila escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.1. A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **LOTES** sejam de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, conforme descrito abaixo.

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SMECE

Unidade Orçamentária: 10.002

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Projeto/Atividade: 2.044 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação do Elemento de Despesa: (169) 3.3.90.32.00.00- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recurso: 104

DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.

Unidade Orçamentária: 10.003

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto/Atividade: 2.043 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação do Elemento de Despesa: (180) 3.3.90.32.00.00- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recurso: 102/103/104

5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

027
4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8. Esta licitação não dispensou o tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no que tange à reserva de cota de até 25% do objeto a que se referem os itens 12 e 13, por entender não ser vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, nos termos do artigo 49 inciso III da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.9 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

029
D.J.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

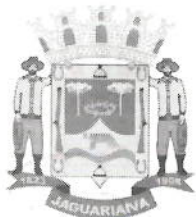
7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

031
D.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO LOTE**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

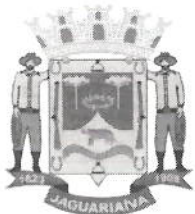
7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

033
D.J.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos,



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Comprovante de não possuir registro impeditivo no Cadastro de Impedidos de Licitador do TCE/PR



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

9.1.2. Comprovante de não possuir registro Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no Portal da Transparência

(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>)

9.1.3. Comprovante de não possuir registro no cadastro nacional de Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no Portal da Transparência
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

9.1.4. CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça (que poderá ser obtida através do site http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS** horas, sob pena de inabilitação.

- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

041 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços constantes na proposta apresentada somente poderão ser alterados após 60 (sessenta) dias de vigência dos contratos, mediante comprovação de alta de mercado através de apresentação de Notas Fiscais e matérias de notoriedade midiática (dados jornalísticos).

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 20.1.6. não manter a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada no na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
 - 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
 - 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
 - 22.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL**
 - 22.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
 - 22.12.6. **ANEXO VI – Declaração Inidoneidade**
 - 22.12.7. **ANEXO VII – Declaração Habilitação**
 - 22.12.8. **ANEXO VIII – Declaração menor de idade;**
 - 22.12.9. **ANEXO IX – Declaração ME/EPP**
 - 22.12.10. **ANEXO X – Declaração Responsabilidade**
 - 22.12.11. **ANEXO XI – Declaração Vínculo**
 - 22.12.12. **ANEXO XII – Minuta de Contrato**

Jaguariáiva , 27 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na eventual na aquisição de MOCHILA ESCOLAR para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme solicitado pela da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

II. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação, para compor o kit de uniforme escolar distribuído aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2021.

III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ 117.366,67 (cento e dezessete mil, trezentos a sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

IV. OBJETO

LOTE 1

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNT (R\$) | TOTAL DO ITEM (R\$) |
|------|---|---------|------------|-----------------|---------------------|
| 1 | MOCHILA ESCOLAR ENSINO INFANTIL, com três compartimentos fechados através de zíper, para adequação e distribuição dos materiais escolares: corpo principal, foles fundo, foles zíper posterior, parte inferior da alça, reforço das alças, confeccionada na cor pantone 356 C, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida normas 20:2013 e 20 a: 2018 da aatcc, plastificado com poli cloreto de vinila livres de ftalatos com: gramatura, norma abnt nbr 10591/2008, 355,04 g/m ² . _ espessura, norma abnt nbr 13371/2005, 0,35 mm._ estrutura, norma abnt nbr 12546/2017, tecido maquinado derivado de tela. _ título do fio, norma trama rip stop abnt nbr 13216/1994, tex: 28,46 – dtex: 284,60 – denier: 256,14 - cv %: 0,81._ título do fio, norma trama abnt nbr 13216/1994, tex: 25,17 – dtex: 251,73 – denier: 226,56 - cv %: 0,49. norma urdume abnt nbr 13216/1994, tex: 9,03 – dtex: 90,33 – denier: 81,30 – cv %: 1,00. _ densidade, norma trama abnt nbr 10588/2015, 29,68 fios/cm ² - 75,39 fios/". norma urdume abnt nbr 10588/2015, 42,00 fios/cm – 106,68 fios/". _ resistência à tração e alongamento de tecidos, norma resistência a tração trama abnt nbr 11912/2016, 132,2 kgf – 1296 n – 129,60 dan – cv: 1,66 %. Norma alongamento trama abnt nbr 11912/2016, 32,70 % - cv: 1,99 %. Norma resistência a tração urdume abnt nbr 11912/2016, 76,79 kgf – 753,1 n – 75,31 dan – cv: 0,85 %. norma alongamento urdume abnt nbr 11912/2016, 31,44 % - cv: 0,69 %. resistência à | UNI | 700 | R\$ 67,66 | R\$ 47.366,67 |



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

| | | |
|--|--|-----------|
| <p>tração e alongamento de tecidos, norma resistência a tração trama abnt nbr 11912/2016, 132,2 kgf – 1296 n – 129,60 dan – cv: 1,66 %. Norma alongamento trama abnt nbr 11912/2016, 32,70 % - cv: 1,99 %. Norma resistência a tração urdume abnt nbr 11912/2016, 76,79 kgf – 753,1 n – 75,31 dan – cv: 0,85 %. Norma alongamento urdume abnt nbr 11912/2016, 31,44 % - cv: 0,69 %._ resistência a rasgo de tecidos planos, norma trama abnt astm d 1424/2019, 4915,20 g – 4,92 kgf – 48,23 n – 5,92 cv %. Norma urdume abnt astm d 1424/2019, 2278,40 g – 2,28 kgf – 22,36 n – 4,70 cv %. _ pilling, norma isso 12945-1/2000, nota 5. Fole zíper anterior, frente bolso superior, frente bolso inferior, canal do zíper, emendas do viés coxtrusado 4/11 mm, parte superior da alça e bolso lateral, na cor pantone 15-0545 tpx confeccionada em tecido tactel escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila livre de ftalatos, com: gramatura, norma abnt nbr 10591/2008, 431,90 g/m². _ espessura, norma abnt nbr 13371/2005, 0,44 mm. _ estrutura, norma abnt nbr 12546/2017, tecido maquinado derivado de tela. _ título do fio, norma trama abnt nbr 13216/1994, tex: 17,56 – dtex: 175,64 – denier: 158,08 - cv %: 1,02. Norma urdume abnt nbr 13216/1994, tex: 17,18 – dtex: 171,76 – denier: 154,58 – cv %: 1,12. _ densidade, norma trama abnt nbr 10588/2015, 28,64 fios/cm² - 72,75 fios/". norma urdume abnt nbr 10588/2015, 36,72 fios/cm – 93,27/". _ resistência à tração e alongamento de tecidos, norma resistência a tração trama abnt nbr 11912/2016, 93,68 kgf – 918,7 n – 91,87 dan – cv: 0,20 %. Norma alongamento trama abnt nbr 11912/2016, 31,42 % - cv: 1,43 %. Norma resistência a tração urdume abnt nbr 11912/2016, 113,2 kgf – 1110 n – 111,00 dan – cv: 2,02 %. Norma alongamento urdume abnt nbr 11912/2016, 28,98 % - cv: 1,54 %. _ resistência a rasgo de tecidos planos, norma trama abnt astm d 1424/2019, 3046,40 g – 3,05 kgf – 29,89 n – 3,19 cv %. Norma urdume abnt astm d 1424/2019, 4364,80 g – 4,36 kgf - 42,83 n – 2,82 cv %. _ pilling, norma isso 12945-1/2000, nota 5. Conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos.Corpo principal: com altura de 340 mm, largura 270 mm, fundo 132 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-0303 tpx e dois cursores de cor preto de número 6 mm, com 530 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper, zíper anterior na cor pantone 15-0545 tpx e posterior na cor pantone 356 C tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 530 mm de comprimento, foles zíper posterior com 75 mm de largura por 530 mm de comprimento, perfazendo um total de 120 mm de largura com o zíper. Fole inferior com aproximadamente 600 mm de comprimento por 120 mm de largura, contendo um bolso lateral na cor pantone 15-0545 tpx confeccionada em tecido tactel escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila livre de ftalatos, com medidas de 150 mm de largura por 140 mm de altura fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor pantone 15-0545 tpx com fechamento na parte superior com dobra para esconder o elástico de 20 mm de largura na cor pantone 11-4800 tpx, a 20 mm da costura do foles inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial. Parte da frente: parte da frente com</p> | | 048 J. |
|--|--|-----------|



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

049

altura de 340 mm e largura de 270 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este dois compartimentos, compartimento superior acoplado sob viés coextrusado 4/11 mm na cor pantone 15-0545 tpx, com medida apurada da base do bolso até o viés coextrusado superior, bolso com medida de 200 mm de largura por 120 mm de altura e 40 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm na cor pantone 19-0303 tpx com um cursor número 6 mm de cor preto com comprimento de 200 mm, zíper a 25 mm do viés coextrusado, frente do bolso na cor na cor pantone 15-0545 tpx e fole na cor pantone 356 C, o bolso terá acabamento em viés coextrusado 4/11 mm na cor pantone 15-0545 tpx. Compartimento inferior em com medidas de 200 mm de altura por 270 mm de largura e 40 mm de profundidade, frente do bolso na cor pantone 15-0545 tpx e fole na cor pantone 356 C, o bolso terá acabamento em viés coextrusado 4/11 mm na cor pantone 15-0545 tpx. bolso com abertura através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-0303 tpx, com um cursor número 6 mm de cor preto, comprimento do zíper 280 mm, zíper a 30 mm do viés coextrusado, sobre este, será impresso pelo processo de silk screen legível, o nome e brasão do município, com 85 mm de altura e uma gravura em forma de coroa de crianças de diferente etnias, circulando o brasão, arte será fornecida pela secretaria de educação ao detentor da ata com menor valor no certame, para elaboração de 2 amostras. Costas: almofadada, confeccionada na cor pantone 356 C, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo inmetro, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, sendo forrada com tecido rip stop maquinado engomado, com diagonais 8 x 5 mm, tecido 100 % poliéster normas 20:2013 e 20a:2018 da aatcc. _gramatura norma: abnt nbr 10591/2008 gramatura de 67,38 g/m2 (+/- 5%). _espessura norma: abnt nbr 13371/2005 espessura de 0,23 mm. _estrutura de tecido plano norma: abnt nbr 12546/2017 tecido maquinado derivado de tela. _densidade em tecidos planos norma: abnt nbr 10588/2015, trama 19,60 fios/cm, 49,78 fios", urdume 32,80 fios/cm, 83,31 fios"/. _título fio de trama – norma: nbr 13216/1994 tex: 17,67 - dtex: 176,67 - denier: 159,00 - cv %: 0,79. _título do fio urdume norma: abnt nbr 13216/1994 tex: 9,99 – dtex: 99,93 – denier: 89,94 – cv %: .80. _resistência a tração e alongamento norma: abnt nbr 11912/2016 – resistência a tração trama – 49,59 kgf – 486,3 n – 48,63 dan – cv: 9,46 % _alongamento trama 14,43 % - cv:11,02 % _resistência a tração urdume – 50,92 kgf – 499,3 n – 49,93 dan – cv: 5,88% _alongamento urdume – 24,04 % - cv: 7,57 %. _resistência ao rasgo norma: astm d 1424/2019 – resistência ao rasgo/ trama 4275,20 g – 4,28 kgf – 41,95 n – 2,22 cv% _resistência ao rasgo/urdume – 2854,40 g – 2,85 kgf -28,01 n – 4,07 cv% _na cor pantone 11-4800 tpx, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração, na cor pantone 356 C, e detalhado com duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. Alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf de boa qualidade, na cor pantone 19-0303 tpx, a 30 mm do viés coextrusado superior, a 20 mm abaixo será impresso um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, por processo de impressão silk screen legívelna cor pantone 11-4800 tpx, com escrita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

| | | | | | | | | | |
|---|--|-----|-------|-----------|---------------|--|--|--|-----------|
| | <p>aluno, serie, e telefone, conforme ilustração, escrita na cor na cor pantone 356 C, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 200 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadarço ctf de boa qualidade de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central. alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, alça com a parte superior na cor pantone 15-0545 tpx, parte inferior na cor pantone 356 C, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo inmetro, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 400 mm de comprimento por 60 mm de largura, na parte superior, deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior terá largura de 25 mm onde será fixado diretamente na alça com dobra de 50 mm com reforço em forma de x um regulador triplo de 25 mm, medida aferido na parte interna, em material plástico na cor transparente. Acabamento da alça com viés tipo bonião de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, alça inferior em cadarço de mesma da alça de mão, com medidas de 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 15-0545 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais, reforçada em viés coextrusado. Acabamento externo, em viés coextrusado 4/11 mm com poli cloreto de vinila na cor pantone 15-0545 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior, bolso frontal superior e compartimento principal dando armação a mochila. Acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m² livre de ftalato. A mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.</p> | | | | | | | | 050 J. |
| 2 | <p>MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, com três compartimentos fechados através de zíper, para adequação e distribuição dos materiais escolares: corpo principal, foles fundo, foles zíper posterior, parte inferior da alça, reforço das alças, confeccionada na cor pantone 356 c, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida normas 20:2013 e 20 a: 2018 daaatcc, plastificado com poli cloreto de vinila livres de ftalatos com: gramatura, norma abnt nbr 10591/2008, 355,04 g/m². _ espessura, norma abnt nbr 13371/2005, 0,35 mm. _ estrutura, norma abnt nbr 12546/2017, tecido maquinado derivado de tela. _ título do fio, norma trama rip stop abnt nbr 13216/1994, tex: 28,46 – dtex: 284,60 – denier: 256,14 - cv %: 0,81. _ título do fio, norma trama abnt nbr 13216/1994, tex: 25,17 – dtex: 251,73 – denier: 226,56 - cv %: 0,49. norma urdume abnt nbr 13216/1994, tex: 9,03 – dtex: 90,33 – denier: 81,30 – cv %: 1,00. _ densidade, norma trama abnt nbr 10588/2015, 29,68 fios/cm² - 75,39 fios/". norma urdume abnt nbr 10588/2015, 42,00 fios/cm – 106,68 fios/". _ resistência à tração e alongamento de tecidos, norma resistência a tração trama abnt nbr 11912/2016, 132,2 kgf – 1296 n – 129,60 dan – cv: 1,66 %. norma alongamento trama abnt nbr 11912/2016, 32,70 % -</p> | UNI | 1.000 | R\$ 70,00 | R\$ 70.000,00 | | | | |



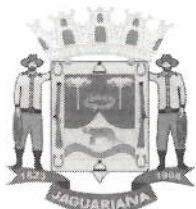
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

cv: 1,99 %. norma resistência a tração urdume abnt nbr 11912/2016, 76,79 kgf – 753,1 n – 75,31 dan – cv: 0,85 %. norma alongamento urdume abnt nbr 11912/2016, 31,44 % - cv: 0,69 %. _ resistência à tração e alongamento de tecidos, norma resistência a tração trama abnt nbr 11912/2016, 132,2 kgf – 1296 n – 129,60 dan – cv: 1,66 %. norma alongamento trama abnt nbr 11912/2016, 32,70 % - cv: 1,99 %. norma resistência a tração urdume abnt nbr 11912/2016, 76,79 kgf – 753,1 n – 75,31 dan – cv: 0,85 %. norma alongamento urdume abnt nbr 11912/2016, 31,44 % - cv: 0,69 %. _ resistência a rasgo de tecidos planos, norma trama abnt astm d 1424/2019, 4915,20 g – 4,92 kgf – 48,23 n – 5,92 cv %. norma urdume abnt astm d 1424/2019, 2278,40 g – 2,28 kgf – 22,36 n – 4,70 cv %. _ pilling, norma isso 12945-1/2000, nota 5. Fole zíper anterior, frente bolso superior, frente bolso inferior, canal do zíper, emendas do viés coxtrusado 4/11 mm, parte superior da alça e bolso lateral, na cor pantone 15-0545 tpx confeccionada em tecido tactel escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila livre de ftalatos, com: gramatura, norma abnt nbr 10591/2008, 431,90 g/m². _ espessura, norma abnt nbr 13371/2005, 0,44 mm. _ estrutura, norma abnt nbr 12546/2017, tecido maquineteado derivado de tela. _ título do fio, norma trama abnt nbr 13216/1994, tex: 17,56 – dtex: 175,64 – denier: 158,08 - cv %: 1,02. norma urdume abnt nbr 13216/1994, tex: 17,18 – dtex: 171,76 – denier: 154,58 – cv %: 1,12. _ densidade, norma trama abnt nbr 10588/2015, 28,64 fios/cm² - 72,75 fios/". norma urdume abnt nbr 10588/2015, 36,72 fios/cm – 93,27/". _ resistência à tração e alongamento de tecidos, norma resistência a tração trama abnt nbr 11912/2016, 93,68 kgf – 918,7 n – 91,87 dan – cv: 0,20 %. Norma alongamento trama abnt nbr 11912/2016, 31,42 % - cv: 1,43 %. Norma resistência a tração urdume abnt nbr 11912/2016, 113,2 kgf – 1110 n – 111,00 dan – cv: 2,02 %. norma alongamento urdume abnt nbr 11912/2016, 28,98 % - cv: 1,54 %. _ resistência a rasgo de tecidos planos, norma trama abnt astm d 1424/2019, 3046,40 g – 3,05 kgf – 29,89 n – 3,19 cv %. norma urdume abnt astm d 1424/2019, 4364,80 g – 4,36 kgf - 42,83 n – 2,82 cv %. _ pilling, norma isso 12945-1/2000, nota 5 conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos. **Corpo principal: com altura de 390 mm, largura 280 mm, fundo 130 mm**, foles corpo com fechamento através de zíper número 8 mm na cor pantone 19-0303 tpx e dois cursores de cor preto de número 8 mm, com 595 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper, zíper anterior na cor pantone 15-0545 tpx e posterior na cor pantone 356 C, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 35 mm de largura por 595 mm de comprimento, foles zíper posterior com 80 mm de largura por 595 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura com o zíper. Foles inferior com aproximadamente 645 mm de comprimento por 130 mm de largura, contendo um bolso lateral na cor pantone 15-0545 tpx confeccionada em tecido tactel escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila livre de ftalatos, com medidas de 150 mm de largura por 140 mm de altura fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor pantone 15-0545 tpx com fechamento na parte superior com dobra para esconder o elástico de 20 mm de largura na cor pantone 11-4800 tpx, a 20 mm da costura do foles inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila. na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

| | | |
|---|--|----------|
| <p>fabricante, cnpj, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial. Parte da frente: parte da frente com altura de 390 mm e largura de 280 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este dois compartimentos, compartimento superior acoplado sob viés coextrusado 4/11 mm na cor pantone 15-0545 tpx, com medida apurada da base do bolso até o viés coextrusado superior, bolso com medida de 200 mm de largura por 120 mm de altura e 40 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm na cor pantone 19-0303 tpx com um cursor número 6 mm de cor preto com comprimento de 200 mm, zíper a 25 mm do viés coextrusado, frente do bolso na cor na cor pantone 15-0545 tpx e fole na cor pantone 356 C, o bolso terá acabamento em viés coextrusado 4/11 mm na cor pantone 15-0545 tpx. compartimento inferior em com medidas de 220 mm de altura por 280 mm de largura e 40 mm de profundidade, frente do bolso na cor pantone 15-0545 tpx e fole na cor pantone 356 C, o bolso terá acabamento em viés coextrusado 4/11 mm na cor pantone 15-0545 tpx. bolso com abertura através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-0303 tpx, com um cursor número 6 mm de cor preto, comprimento do zíper 280 mm, zíper a 30 mm do viés coextrusado, sobre este, será impresso pelo processo de silk screen legível, o nome e brasão do município, com 85 mm de altura e uma gravura em forma de coroa de crianças de diferente etnias, circulando o brasão, arte será fornecida pela secretaria de educação ao detentor da ata com menor valor no certame, para elaboração de 2 amostras. Costas: almofadada, confeccionada na cor pantone 356 C, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo inmetro, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, sendo forrada com tecido rip stop maquinado engomado, com diagonais 8 x 5 mm, tecido 100 % poliéster normas 20:2013 e 20a:2018 da aatcc. _gramatura norma: abnt nbr 10591/2008 gramatura de 67,38 g/m2 (+/-5%). _espessura norma: abnt nbr 13371/2005 espessura de 0,23 mm. _estrutura de tecido plano norma: abnt nbr 12546/2017 tecido maquinado derivado de tela. _densidade em tecidos planos norma: abnt nbr 10588/2015, trama 19,60 fios/cm, 49,78 fios", urdume 32,80 fios/cm, 83,31 fios". _título fio de trama - norma: nbr 13216/1994 tex: 17,67 - dtex: 176,67 - denier: 159,00 - cv %: 0,79. _título do fio urdume norma: abnt nbr 13216/1994 tex: 9,99 - dtex: 99,93 - denier: 89,94 - cv %: ,80. _resistência a tração e alongamento norma: abnt nbr 11912/2016 - resistência a tração trama - 49,59 kgf - 486,3 n - 48,63 dan - cv: 9,46 % _alongamento trama 14,43 % - cv:11,02 % _resistência a tração urdume - 50,92 kgf - 499,3 n - 49,93 dan - cv: 5,88% _alongamento urdume - 24,04 % - cv: 7,57 %. _resistência ao rasgo norma: astm d 1424/2019 - resistência ao rasgo/ trama 4275,20 g - 4,28 kgf - 41,95 n - 2,22 cv% _resistência ao rasgo/urdume - 2854,40 g - 2,85 kgf -28,01 n - 4,07 cv% _na cor pantone 11-4800 tpx, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração, na cor pantone 356 C, e detalhado com duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. Alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf de boa qualidade.</p> | | 052 J |
|---|--|----------|



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

053
na cor pantone 19-0303 tpx, a 30 mm do viés coextrusado superior, a 20 mm abaixo será impresso um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, por processo de impressão silk screen legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie, e telefone, conforme ilustração, escrita na cor na cor pantone 356 C, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. Alça de mão em cadarço ctf de boa qualidade de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central. alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso alça com a parte superior na cor pantone 15-0545 tpx, parte inferior na cor pantone 356 C, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo inmetro, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 440 mm de comprimento por 70 mm de largura, na parte superior, deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior terá largura de 25 mm onde será fixado diretamente na alça com dobra de 70 mm com reforço em forma de x um regulador triplo de 30 mm medida aferido na parte interna, em material plástico na cor transparente. Acabamento da alça com viés tipo bonito de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, alça inferior em cadarço de mesma da alça de mão, com medidas de 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 356 C, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais, reforçada em viés coextrusado. Acabamento externo em viés coextrusado 4/11 mm com poli cloreto de vinila na cor pantone 15-0545 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior, bolso frontal superior e compartimento principal dando armação a mochila. Acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m² livre de ftalato. A mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

VALOR TOTAL DO LOTE = R\$ 117.366,67 (cento e dezessete mil, trezentos a sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)



imagem ilustrativa da mochila:



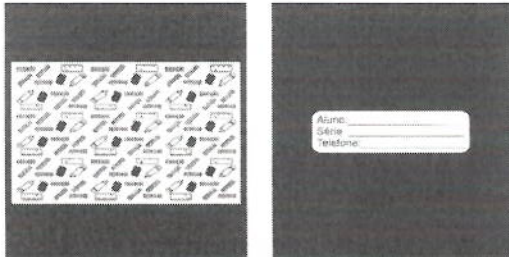
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Forro e Identificador:



OBS: As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos. Apresentar 2 amostras de cada item para avaliação do tecido se confere com o descritivo, qualidade das impressões e qualidade das costuras. Poderá ser solicitado laudo fornecido por laboratório credenciado pelo inmetro: laudo do tecido principal tecido rip stop, tecido tactel escamado e forro maquinado, bem como do polyroll .

I. DA AMOSTRA

Será necessária uma amostra de cada item. O recebimento das Amostras deverá ser no prazo de até **3 DIAS ÚTEIS**, após vencedor do item, e deverão ser encaminhadas ao Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, no endereço contido no Preâmbulo deste edital.

II. DA VIGÊNCIA

12 meses a partir da assinatura do contrato.

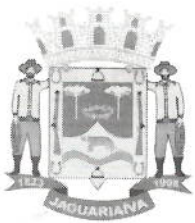
VII. DA ENTREGA

A entrega será após emissão de Solicitação de Fornecimento juntamente com Nota de Empenho, e deverá ocorrer no prazo de **ATÉ 10 DIAS**. *30 dias.*

A entrega dos materiais será realizada no Almoxarifado SMECE rua João Tracz s/n – Condomínio Matarazzo - Responsável pelo recebimento: Rosane Scatolin Machado – Setor Administrativo Estrutural SMECE

FISCAL DE CONTRATO

Rosane Scatolin Machado
RG 47312361
CPF96172835904



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 07/2021

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor ao e-mail: comprasjag@gmail.com, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

1.1.3. Observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, deverão ser encaminhadas a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do **ANEXO VIII**;

d) Se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO IX**;

e) Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação e de que cumpre os **requisitos de Habilitação**, conforme modelo do **ANEXO X**;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

056
D.

d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme **ANEXO XI**.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2.4. Habilitação Complementar

a) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado).

b) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

b.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação. 057

- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 07/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

058
Dj.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº/ANO acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:
BANCÁRIA

AGÊNCIA e Nº DA CONTA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o **ANEXO I** do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)

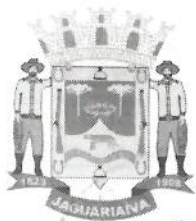
Razão Social:

Pregão Eletrônico Nº 07/2021 – Pag. 37 de 53



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

| | |
|-----------------------------------|---------------------|
| Ramo de Atividade: | |
| Endereço: | |
| Complemento: | Bairro: |
| Cidade: | UF: |
| CEP: | CNPJ: |
| Telefone Comercial: | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal: | RG: |
| E-mail: | CPF: |
| Telefone Celular: | |
| Whatsapp: | |
| Resp. Financeiro: | |
| E-mail Financeiro: | Telefone: |
| E-mail para informativo de edital | |
| ME/EPP: () SIM () Não | |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES
DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

062
g

| | |
|----------------------------|-----------|
| Razão Social do Licitante: | |
| CNPJ/CPF: | |
| Operadores | |
| 1 | Nome: |
| | CPF: |
| | Função: |
| | Telefone: |
| | Celular: |
| | Fax: |
| | E-mail: |
| | Whatsapp |
| 2 | Nome: |
| | CPF: |
| | Função: |
| | Telefone: |
| | Celular: |
| | Fax: |
| | E-mail: |
| | Whatsapp |
| 3 | Nome: |
| | CPF: |
| | Função: |
| | Telefone: |
| | Celular: |
| | Fax: |
| | E-mail: |
| | Whatsapp |

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

063
D

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
- SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 064
- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

065
7.

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

Pregão Eletrônico Nº 07/2021 – Pag. 43 de 53



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariana

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariana - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariana.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ/MFNº _____

sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório indicado em epígrafe, instaurado pela Prefeitura Municipal de Jaguariana/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E FATOS SUPERVENIENTES



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF N° , sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

[Nome da Empresa]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

OBS2. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo]
DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 07/2021 – Pag. 47 de 53





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

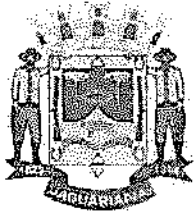
DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão em epígrafe, da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

[Razão Social] _____

[CNPJ/MF Nº] _____

Sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório indicado em epígrafe, instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

[Local e Data]

[Nome do declarante]

[RG]

[CPF]

ANEXO XII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº 07/2020

Processo Licitatório Nº 12/2021

Pregão Eletrônico Nº 07/2021 – Pag. 49 de 53





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

072
5.

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, situada _____, em Jaguariaíva (PR) representada neste ato pelo, Sr. _____, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº ____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº _____, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu _____, Sr (a) _____ (qualificação), à saber.

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | Marca | UNI | QNTD | VALOR UNI. MAX | VALOR TOTAL MAX. |
|------|------|-----------|---------------|-------|-----|------|----------------|------------------|
| | | | | | | | | |

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.3. O prazo para o fornecimento será imediato, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante. 073

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual pela não prestação do serviço.

1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

074
g

1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

18.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

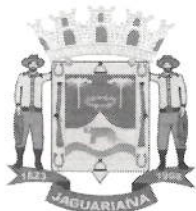
1.8.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº (...)/2020.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (...)/2020 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município. 075
9

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente. Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

Prefeito Municipal

Testemunha:

CPF/RG:

Testemunha:

CPF/RG



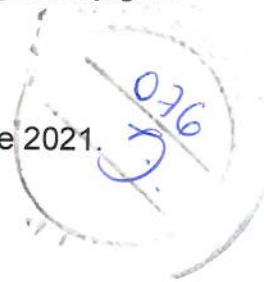
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 27 de Janeiro de 2021.



Ao

Procurador do Município

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilmo. Dr. Procurador do Município,

Venho por meio do presente, Solicitar junto a Vossa Senhoria análise e Parecer Jurídico, acerca de edital preliminar objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de mochila escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses,**.

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 07/2021

Processo Administrativo Nº 12/2021

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.



Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

077
J.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ASSUNTO: Aquisição de Mochila Escolar para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para aquisição de Mochila Escolar pelo período de 12 meses.

Segundo o solicitante a contratação é necessária com o objetivo de atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação pelo o período de 12 meses, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Preliminar Técnico;
- c) Termo de Referência;
- d) Cotações de Preços;
- e) Previsão orçamentária;
- f) Autorização do Prefeito Municipal;
- g) Decreto de designação da Comissão responsável;
- h) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato.
- i) Fiscal do Contrato – Rosane Scatalin Machado.

Passemos a análise jurídica.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPI: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- (...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

IV. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

082
D.

manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta
Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Mi-
WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014, p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva – PR, 28 de janeiro de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
 CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
 E-mail: comprasjag@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO

Nrº 7/2021

Processo Adm.: 12/2021
 Data do Processo: 26/01/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 12/2021

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 11/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 10/02/2021 as 09:30, no endereço, PRAÇA ISABEL BRANCO, 142, Jaguariaíva - PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 7/2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

Registro de Preços objetivando a aquisição de mochila escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Jaguariaíva, 29 de Janeiro de 2021

.....
 Presidente da Comissão de

Saúde do Rio Bonito em atendimento ao Termo de Adesão nº 067/2019 – SESA PR, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Castelar Construções e Empreendimentos Eireli. CNPJ: 79.210.357/0001-54. Valor Contratual: R\$ 159.832,36 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos). Prazo de Execução: 04 (quatro) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

Concorrência nº 001/2020-PMI. Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 005/2021. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica na localidade de Pinho de Baixo, conforme contrato de repasse - operação nº 1059.446-19- SICONV nº 873159. Contratada: R.M.P. Projetos e Execuções Eireli. CNPJ: 30.745.979/0001-98. Valor Contratual: R\$ 1.020.004,23 (um milhão vinte mil e quatro reais e vinte e três centavos). Prazo de Execução: 04 (quatro) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2020
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 019/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cadeiras odontológicas, com recursos do Incentivo Financeiro de Investimento e Programa de Estruturação da Rede Básica da Saúde, proposta 09485330001160-13.

Início: 19/01/2021 – Término: 19/01/2022

Ata de Registro nº 019/2021. Razão Social: Miamiind Produtos Odontológicos Ltda. CNPJ: 38.259.748/0001-86. Valor Total: R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais). Itens: 01.

Validade: 12 (doze) meses.

Informações disponíveis em: www.transparencia.irati.pr.gov.br

Irati, 19 de janeiro de 2021.

Ieda Regina Schimalesky Waydzik
Prefeita Municipal

6308/2021

Jaboti

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2021
(RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: 1 - MODALIDADE: Concorrência nº 01/2021. TIPO DE LICITAÇÃO: Maior oferta. 2 - OBJETO: Visando concessão de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, de um barracão industrial com construída aproximadamente de 150,00 m² (quatrocentos metros quadrados), de propriedade do Município, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Tomazina sob o nº 6.853, parte ideal, em atendimento ao Programa Municipal de Incentivo à Industrialização. 3 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 03/03/2021 às 09h30min na Prefeitura Municipal de Jaboti. 4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br. Jaboti, 27 de Janeiro de 2021.

Cleonilde de Souza M Sales,

Presidente da Comissão de Licitação. Portaria 09/2021.

8043/2021

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2021
(RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: 1 - MODALIDADE: Concorrência nº 02/2021. TIPO DE LICITAÇÃO: Maior oferta. 2 - OBJETO: visando concessão de uso de um barracão industrial com área construída aproximadamente de 395,00 m² (trezentos e noventa e cinco metros quadrados) e demais construções pertencentes na matrícula, com exceção do espaço destinado a realizações de leilões, de propriedade do Município, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Tomazina sob o nº 8.420, em atendimento ao Programa Municipal de Incentivo à Industrialização. 3 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 03/03/2021 às 10h30min na Prefeitura Municipal de Jaboti. 4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br. Jaboti, 27 de Janeiro de 2021.

Cleonilde de Souza M Sales,

Presidente da Comissão de Licitação. Portaria 09/2021.

6044/2021

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de mochila escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10h00min do dia 29 de janeiro de 2021, às 08h29min do dia 10 de fevereiro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 09h29 do dia 10 de fevereiro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 10 de fevereiro de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 27 de janeiro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

6357/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para realizar a confecção de uniformes escolares personalizados, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 29 de janeiro de 2021, às 08h00min do dia 11 de fevereiro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 09h29 do dia 11 de fevereiro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 11 de fevereiro de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 28 de janeiro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

6358/2021

Japira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021-PMJ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS DE CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS E VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, conforme especificações e denominações constante no Edital - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 01/02/2021 às 09:00 (nove horas) - ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 11/02/2021 às 13:30 (treze horas e trinta minutos); - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 11/02/2021 às 14:00 (quatorze horas) - Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná. - Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br. - Japira, 29 de janeiro de 2021 - ANGELO MARCOS VIGILATO - Prefeito Municipal

6062/2021

Lapa

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal da Lapa
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2020

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação e republicação do Edital de Pregão Presencial nº 096/2020 - cujo objeto trata-se de Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, incluindo veículo, motorista e monitor, para 03 (três) linhas (rotas) do transporte escolar (linhas 36,64 e 68).

Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE, Edição Nº 10800, na data de 30/10/2020 e que o Edital Retificado se encontra disponível no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações". A nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será no dia: 18 de fevereiro de 2021 às 09:30 horas.

Lapa, 28 de janeiro de 2021.

Bruno Goll Zeve
Pregoeiro

6406/2021

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021

Objeto: Contratação de Empresa para Confeção de Próteses Dentárias, para atender as atividades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea - PB, conforme especificação do edital e seus anexos. Reunião: 10/02/2021, às 08:30h. Informações: Em todos os dias úteis, no horário de expediente das 08h às 13h na sala da CPL, à rua Manoel Dantas, nº 279, Centro, sede da Prefeitura. Edital completo através do site: www.varzea.pb.gov.br, ou email pmlicitacao@varzea.pb.gov.br. Tel: (83)3469-1158.

Várzea-PB, 28 de janeiro de 2021.
EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2021

Concorrência 007/2020

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 7.446,97 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

Trechos:

RUA DOMINGOS ANTONIO FIORESE + ADELINO DE BRITO - trecho entre Rua Rio da Barra e Rua Rio Tanguá

RUA LUIZ MOZART GOBOR - trecho entre Av. Vereador Wadislau Bugalski até 71 metros em seu próprio eixo.

RUA RIO MARMELEIRO - trecho entre Av. Rafaela e Rua Domingos Antonio Fiorese

RUA RIO TANGUÁ - trecho entre Av. Rafaela e Rua Luiz Mozart Gobor

RUA SÃO VICENTE - trecho entre Rua São Paulo até 116 metros em seu próprio eixo.

RUA DIDIO SANTOS - trecho entre Rua João Antonio Zem até trecho pavimentado em seu próprio eixo, num total de 160 metros. Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias;

R\$ 1.174.568,82 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos) A Contratada obriga-se a entregar ao Contratante o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 150 dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Dotação Orçamentária

18.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

15.451.0026.1.003-Melhorias em Ruas e Avenidas

4.4.90.51.00-1613-Obras e Instalações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021

REGISTRO DE PREÇO

Comunicamos aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: Registro de preço pregão presencial, nº 001/2021 - CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL NO EXERCÍCIO DE 2021. O edital acima será disponibilizado e poderá ser obtido através do site www.alvoradadosul.pr.gov.br, quaisquer informações necessárias pelo fone (43) 3157-1006/1008 ou ainda pelo e-mail: licitacao@alvoradadosul.pr.gov.br. Serão respeitadas as prerrogativas das leis complementares 123/2006 e 147/2014.

Alvorada do Sul - PR, 27 de janeiro de 2021.

ROBERES RIVELINO DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021-SRP

Processo Administrativo nº 011/2021

Pregão Eletrônico nº 005/2021-SRP nº 005/2021-Menor Preço Lote/Item

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Oxigênio Medicinal com fornecimento de cilindros em regime de comodato e Regulador de Pressão com fluxômetro para oxigênio, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Registro de Preços para 12 meses. Valor Máximo de R\$ 79.602,00.

ABERTURA: 11/02/2021, às 08h00min, na plataforma eletrônica <https://comprasbr.com.br/>

Edital na íntegra: Poderá ser retirado no site www.amapora.pr.gov.br e <https://comprasbr.com.br/>. Informações fone: (44) 3437-8325.

Amaporá 28 de janeiro de 2021.

MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVO ME E EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

VALOR MÁXIMO: R\$ 50.534,85

ABERTURA/DISPUTA: 12/02/2021 - 08:30 horas.

Autorização: Maurício Roberto Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo - PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 - bloco 07, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br - Licitações (painel superior); www.licitacoes-e.com.br.

Campo Largo, 28 de janeiro de 2021.

LUCIANO ERICO DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2021

Processo Administrativo nº 98/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X DIGITAL FIXO, DESTINADO AOS EXAMES DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 11 de Fevereiro de 2021.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 - Centro - Fone (43) 3461-8000 - Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 27 de Janeiro de 2021.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS

Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACÍO MARTINS

AVISO DE ALTERAÇÃO

Errata de Publicação Ao Termo Aditivo Nº 002 - Prorrogação do Prazo de Execução Ao Contrato Nº 111/2020

Na Edição do dia: 08/01/2021; onde se lê: "Assinatura: 04/01/2021."leia-se: "Assinatura: 18/12/2020.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência nº 001/2020-PMI. Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 005/2021. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica na localidade de Pinho de Baixo, conforme contrato de repasse - operação nº 1059.446-19- SICONV nº 873159. Contratada: R.M.P. Projetos e Execuções Eireli. CNPJ: 30.745.979/0001-98. Valor Contratual: R\$ 1.020.004,23 (um milhão vinte mil e quatro reais e vinte e três centavos). Prazo de Execução: 04 (quatro) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

EXTRATO DE REGISTRO PREÇOS Nº 19/2021

Ata de Registro nº 019/2021. Pregão Eletrônico nº 122/2020. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cadeiras odontológicas, com recursos do Incentivo Financeiro de Investimento e Programa de Estruturação da Rede Básica da Saúde, proposta 094853330001160-13. Início: 19/01/2021 - Término: 19/01/2022 Ata de Registro nº 019/2021. Razão Social: Miamimed Produtos Odontológicos Ltda. CNPJ: 38.259.748/0001-86. Valor Total: R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais). Itens: 01. Validade: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de mochila escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10h00min do dia 29 de janeiro de 2021, às 08h29min do dia 10 de fevereiro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 09h29 do dia 10 de fevereiro de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 10 de fevereiro de 2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 27 de janeiro de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para realizar a confecção de uniformes escolares personalizados, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 29 de janeiro de 2021, às 08h00min do dia 11 de fevereiro de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 09h29 do dia 11 de fevereiro de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 11 de fevereiro de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 28 de janeiro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021-PMI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS DE CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS E VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, conforme especificações e denominações constante no Edital

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 01/02/2021 às 09:00 (nove horas) - ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 11/02/2021 às 13:30 (treze horas e trinta minutos); - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 11/02/2021 às 14:00 (quatorze horas) - Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.

- Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 28 de janeiro de 2021

ÂNGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ESTADO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Consolidado

Exercício de 2021
Mês de Janeiro de 2021
Página 1 de 1

086
J.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de aquisição de material escolar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 29 de janeiro de 2021, às 09h30min do dia 10 de fevereiro de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 09h29 do dia 10 de fevereiro de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 10 de fevereiro de 2021.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Balsa de Licitações e Lances - BLL: <http://bll.compras.com.br> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br
Jaguariaíva, 27 de janeiro de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para realizar a confecção de uniformes escolares personalizadas em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 29 de janeiro de 2021, às 09h00min do dia 11 de fevereiro de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29 do dia 11 de fevereiro de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 11 de fevereiro de 2021.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Balsa de Licitações e Lances - BLL: <http://bll.compras.com.br> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br
Jaguariaíva, 28 de janeiro de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021
RETIFICAÇÃO
CONSIDERANDO O "TERMO DE REFERÊNCIA"
I. **DA AMOSTRA**
Será solicitada uma amostra dos itens.
II. **DA ENTREGA**
A entrega será no Almoxnifado SMECE, sito a rua João Trac2 s/n, Condomínio Matarazzo, Responsável pelo recebimento: Rosane Scatolin Machado- Diretor Administrativo Estrutural
LEIA-SE:
I. **DA AMOSTRA**
Será solicitada uma amostra dos itens, o qual o vencedor terá o prazo de 03 (três) dias para apresentação das mesmas.
II. **DA ENTREGA**
O prazo para entrega do produto será de 10 (dez) dias após emissão da Solicitação de Fomento encaminhada a empresa vencedora, a qual será realizada no Almoxnifado SMECE, sito a rua João Trac2 s/n, Condomínio Matarazzo, Responsável pelo recebimento: Rosane Scatolin Machado- Diretor Administrativo Estrutural.
Jaguariaíva, 28 de janeiro de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Prefeito

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISTA INICIAL (R\$) | PREVISTA ATUALIZADA (R\$) | RECEITAS REALIZADAS (R\$) | SALDO (+) (-) (R\$) |
|---|------------------------|---------------------------|---------------------------|----------------------|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 192.741.957,00 | 193.179.189,26 | 271.251.143,28 | 78.501.954,34 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 14.274.977,00 | 14.274.977,00 | 18.021.432,92 | 2.846.455,92 |
| CONTRIBUIÇÕES | 7.544.100,00 | 7.544.100,00 | 314.517,51 | (7.229.582,49) |
| RECEITA PATRONAL | 1.643.952,00 | 2.041.562,00 | 318.997,32 | (3.485.412,68) |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 8.815.600,00 | 4.988.600,00 | 2.147.129,91 | (6.668.470,09) |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 19.307.250,00 | 19.307.250,00 | 81.428.718,87 | 2.739.218,87 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 4.221.127,00 | 4.221.700,26 | 1.812.274,66 | (2.408.825,34) |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 11.129,00 | 11.800,00 | 10.760.944,19 | 10.749.744,19 |
| OPERAÇÃO DE FIM DE BIÊNIO | 0,00 | 0,00 | 10.462.366,70 | 10.462.366,70 |
| RECURSOS DE BENS | 11,00 | 11,00 | 17.750,00 | 17.739,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 528.216,24 | 528.216,24 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = I + II | 203.871.086,00 | 205.000.989,26 | 282.012.087,47 | 78.501.954,34 |
| DESCRIÇÃO DO CANCELAMENTO (IV) | | | | |
| DESCRIÇÃO DO CANCELAMENTO - MERCADO INTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESCRIÇÃO DO CANCELAMENTO - MERCADO EXTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESCRIÇÃO DO CANCELAMENTO - MERCADO EXTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESCRIÇÃO DO CANCELAMENTO - MERCADO EXTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM CANCELAMENTO (V) = IV + V | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VI) = III - V | 203.871.086,00 | 205.000.989,26 | 282.012.087,47 | 78.501.954,34 |
| Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Crédito Adicional) | | | 3.968.177,84 | 3.968.177,84 |
| Superávit Financeiro | | | 3.968.177,84 | 3.968.177,84 |
| Reservado de Contas Anteriores | | | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DESCRIÇÃO | DESCRIÇÃO | DESCRIÇÃO | DESCRIÇÃO | DESCRIÇÃO | SALDO DA DESPESA (R\$) |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|
| DESPESAS CORRENTES (I) | 188.710.078,71 | 187.725.018,84 | 18.148.825,00 | 10.217.802,00 | 18.875.744,40 | 28.254.173,70 |
| PERSONAL E ENCARGOS DO PESSOAL | 80.214.528,71 | 79.212.208,11 | 83.060.224,75 | 82.043.456,83 | 70.214.740,86 | 22.872.511,05 |
| JURIS E ENCARGOS DA JUÍZIA | 1.801.100,00 | 478.750,00 | 1.001.917,13 | 287.472,02 | 287.472,02 | 1.513.627,87 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 106.704,00 | 106.059,73 | 144.687,12 | 148.873,15 | 148.873,15 | 148.873,15 |
| DESPESA DE CAPITAL (II) | 14.159,29 | 14.969,42 | 14.969,42 | 14.969,42 | 14,969,42 | 14,969,42 |
| INVESTIMENTOS | 14,159,29 | 14,969,42 | 14,969,42 | 14,969,42 | 14,969,42 | 14,969,42 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - RESERVA SOBRE O CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS DE CAPITAL - RESERVA SOBRE O CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS DE CAPITAL - RESERVA SOBRE O CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS DE CAPITAL - RESERVA SOBRE O CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (IV) = I + II + III | 202.879,00 | 202.709,26 | 202.803,84 | 117.874,44 | 188.814,82 | 114.064,94 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFERENCIAMENTO (V) | | | | | | |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM CANCELAMENTO (VI) = IV + V | 202.879,00 | 202.709,26 | 202.803,84 | 117.874,44 | 188.814,82 | 114.064,94 |
| TOTAL (VII) = VI - VII | 188.710.078,71 | 187.725.018,84 | 188.710.078,71 | 188.710.078,71 | 188.710.078,71 | 188.710.078,71 |

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | Resumo | | | | | Saldo em (R\$) |
|--------------------------------|-----------------------------|---|----------------------|----------------------|---------------------|----------------|
| | Em Exercício Anterior (R\$) | Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (R\$) | Liquidações (R\$) | Pagos (R\$) | Cancelados (R\$) | |
| Despesas Correntes | 474.484,70 | 3.071.530,42 | 4.270.912,24 | 4.270.912,24 | 1.644.789,88 | 474,48 |
| Personal e Encargos Sociais | 43.010,00 | 25.202,24 | 35.212,00 | 35.212,00 | 43.010,00 | 0,00 |
| Juris e Encargos da Juízia | 0,00 | 9.187,72 | 0,00 | 0,00 | 9.187,72 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 407.474,70 | 1.955.140,46 | 3.935.700,24 | 3.935.700,24 | 1.595.592,16 | 474,48 |
| Despesas de Capital | 284.889,70 | 12.114.597,00 | 11.344.644,72 | 11.344.644,72 | 275.120,77 | 284.889,70 |
| Investimentos | 284.889,70 | 12.114.597,00 | 11.344.644,72 | 11.344.644,72 | 275.120,77 | 284.889,70 |
| Investimentos Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 12.114.597,00 | 11.344.644,72 | 11.344.644,72 | 275.120,77 | 284.889,70 |
| TOTAL | 1.189.374,40 | 15.200.724,42 | 15.446.501,68 | 15.446.501,68 | 1.919.910,65 | 474,48 |

| RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | Resumo | | | | | Saldo em (R\$) |
|--|-----------------------------|---|---------------------|---------------------|-------------------|----------------|
| | Em Exercício Anterior (R\$) | Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (R\$) | Pagos (R\$) | Cancelados (R\$) | Saldo em (R\$) | |
| Despesas Correntes | 1.221.947,71 | 1.245.844,73 | 1.245.789,89 | 1.245.789,89 | 12,857,82 | 12,857,82 |
| Personal e Encargos Sociais | 251.253,88 | 681.137,17 | 681.136,80 | 681.136,80 | 348.883,32 | 0,00 |
| Juris e Encargos da Juízia | 133.329,52 | 28.187,43 | 0,00 | 0,00 | 133.329,52 | 28.187,43 |
| Outras Despesas Correntes | 837.464,31 | 836.520,13 | 836.520,13 | 836.520,13 | 836.520,13 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 661.344,73 | 25.170,29 | 0,00 | 0,00 | 661.344,73 | 25.170,29 |
| Investimentos | 661.344,73 | 25.170,29 | 0,00 | 0,00 | 661.344,73 | 25.170,29 |
| Investimentos Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 119.349,51 | 25.170,29 | 0,00 | 0,00 | 119.349,51 | 25.170,29 |
| TOTAL | 1.883.702,44 | 1.307.194,82 | 1.245.789,89 | 1.245.789,89 | 492.724,14 | 492,72 |

ALCIDE LÉGIS
PREFEITO MUNICIPAL

BÁRBARO PAULO CARNEIRO
CONTADOR

PRISCILA ANGELO DA LUZ DE
CONTROLE INTERNO

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 27 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva - Criação de acordo com a Lei Municipal 2693/2018 (Regulamentação do Decreto 452/2016).

Rosane Araújo Lopez - MTB. nº 2194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Ladislau Ferrero de Barros, 100 - Cidade Nova
Fone: (41) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

087
7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021**

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 11/2021, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de mochila escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, está **SUSPENSO**, em virtude a adequações necessárias na solicitação e posterior edital.

Jaguariaíva, 04 de fevereiro de 2021.


DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

documentação junto ao Departamento de Licitação, na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Ipiranga/Pr, no horário das 08h30min às 12h00m e das 13h00min às 17h00min o Requerimento (anexo I) a Proposta e toda a documentação necessária para o Credenciamento, a partir do dia 05/02/2021. O credenciamento ficará aberto pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do presente Edital. O edital completo com seus anexos, adendos, alterações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br, podendo ser solicitados através do e-mail licitacao@ipiranga.pr.gov.br. Demais informações: e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br e Fax: 0xx42 3242-1222. Ipiranga - PR, 03 de fevereiro de 2021. ELIANE GOTTEMS - Presidente da Comissão de Licitação

8413/2021

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PR AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma presencial nº 003/2021.

Objeto: Aquisição de tubos pluviais de concreto.

A Comissão de Pregão, no uso de suas atribuições informa que devido a alterações no edital, devem ser consideradas as seguintes informações:

- 1 – Alterações no termo de referência
- 2 – Alterações na documentação de habilitação
- 3 – Nova data de abertura e julgamento

Entrega dos envelopes e início da sessão: As 14h00min do dia 19/02/2021.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio Gomes, 22 – Centro.

Irati, 04 de fevereiro de 2021.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

8329/2021

Itapejara D'Oeste

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Empresa e/ou produtor abaixo, tornam público que recebeu do Instituto Água e Terra- IAT, Licença Ambiental (Renovação da Autorização Ambiental), sob nº 51334 para o empreendimento a seguir especificado:

Empresa e/ou Produtor – MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE.

CPJ : 76.995.430/0001-52

Endereço – Zona Rural, s/n, LR 137, Matricula 11.747, Com. Palmeirinha.

Município – Itapejara D'Oeste - (PR).

Empreendimento: Exploração de Cascalheira.

Validade – 01/10/2021.

8123/2021

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 031/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 50 (cinquenta) cestas básicas para sanar as emergências relacionadas ao COVID-19. Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Dotação Orçamentária:

09002082440801105233903000000 2531

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 23/02/2021 – 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 23/02/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 04 de fevereiro de 2021.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

8233/2021

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 11/2021, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de mochila escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, está **SUSPENSO**, em virtude a adequações necessárias na solicitação e posterior edital.

Jaguariaíva, 04 de fevereiro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

8238/2021

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Departamento de Compras e Licitação ERRATA TOMADA DE PREÇO Nº 02-2021

Onde se lê DATA DA ABERTURA DIA 26 DE OUTUBRO, LEIA-SE DATA DA ABERTURA DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2021, ÀS 14h00.

Jaguariaíva, 03 de FEVEREIRO de 2021.

VINICIUS WEIGERT
Presidente da Comissão de Licitação

8174/2021

Jussara

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – PMI TIPO: Menor Preço por Item

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia 22 de fevereiro de 2021, às 09:00hrs, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme abaixo relacionado:

OBJETO: aquisição de: 01 (uma) Carreta Agrícola com as seguintes características: CARRETA DO TIPO AGRÍCOLA (DIMENSÕES PRÓPRIAS DO TIPO) EM MADEIRA, 02 EIXOS, 04 RODAS COM PNEUS NOVOS, CAPACIDADE DE 04 TONELADAS

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 04 de fevereiro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

8455/2021

Lapa

ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal da Lapa AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2020

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação e republicação do Edital de Pregão Presencial nº 096/2020 – cujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2021

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, CONFORME OFÍCIO, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 23/02/2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30m às 10:30min. do dia 23/02/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h30min do dia 23/02/2021. VALOR MÁXIMO: R\$ 332.019,92 (trezentos e trinta e dois mil e noventa e dois centavos). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraima, 3 de Fevereiro de 2021.
LAYS OLIVEIRA VEDOVOTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

TERMO DE RESCISÃO TOTAL E AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 033/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada agrícola conforme Convênio nº 891919/2019 - Programa Fomento ao Setor Agropecuário. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Solução Participações Sociárias Ltda - CNPJ da Contratada nº 13.806.854/0001-01. Objeto do Termo de Rescisão: Rescisão Total e Amigável ao Contrato, conforme solicitação da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 78, Inc. XVII e Art. 78, Inc. II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Rescindido: R\$ 80.655,00 (Oitenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). Assinatura: 29/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 11/2021, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de mochila escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, está SUSPENSO, em virtude da adequações necessárias na solicitação e posterior edital

Jaguariáiva, 4 de fevereiro de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021, publicado no Diário Oficial da União em 03/02/2021, Edição 23, Página 190, devido à erro de digitação se faz necessária esta retificação.

Onde se lê Abertura dia 26 de outubro de 2020,
Leia-se Abertura dia 26 de fevereiro de 2020, às 14:00 horas. Demais informações permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2021

Licitação com item exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014. A Prefeitura Municipal de Jardim Olinda através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 2020, torna público, a abertura deste procedimento licitatório que fará realizar no dia 22 de fevereiro de 2021 às 10:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 004/2021 sob forma de julgamento Menor Preço Por Item. Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Objeto: aquisição de implemento agrícola grade niveladora conforme Contrato de Repasse nº 872586/2018/MAPA/CAIXA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Jardim Olinda, objetivando a execução de ações relativas ao fomento ao setor agropecuário (prodesa).

Jardim Olinda, 4 de fevereiro de 2021.
LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021 - UASG 987657

OBJETO: Aquisição de Poltronas hospitalares reclinável para atender as necessidades da Maternidade Municipal Humberto Carrano. ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 19/02/2021 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br. DATA DA SESSÃO: 25/02/2021 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 15.053,33 (quinze mil, cinquenta e três reais e trinta e três centavos). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 4 de fevereiro de 2021.
APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021.

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar, instrumentais, medicamentos e produtos classificados como cosméticos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço por item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 23 de fevereiro de 2021 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 23 de fevereiro de 2021 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 3 de fevereiro de 2021.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021.

Objeto: Aquisição de materiais escolares ecológicos e personalizados destinados aos alunos e servidores das instituições municipais de ensino e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAIE) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), pelo Menor Preço por Lote. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 24 de fevereiro de 2021 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 24 de fevereiro de 2021 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 3 de fevereiro de 2021.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2021

Proc. Licitatório n.º 8/2021. TP n.º 1/2021. Contratado: Construfena Construção Civil LTDA, CNPJ nº 31.188.027/0001-83. Objeto: Contratação de Empresa especializada para execução de Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS - compreendendo o fornecimento de material e mão de obra (empreitada por preço global), conforme o Contrato de Repasse nº 887676/2019/MCIDADANIA/CAIXA cadastrada na Plataforma Mais Brasil, bem como de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro e Projetos, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo Contratante, objeto da TP nº 1/2021. Valor: Conforme proposta apresentada e adjudicada, o valor global do contrato é de R\$ 360.316,05. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses, de 03/02/2021 até 03/02/2022. Foro: Marechal Cândido Rondon/PR. Assinatura 03/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2021

O Município de Nova Tebas, Pr, torna público que fará realizar às 08h30min do dia 19/02/2021, pregão na forma eletrônica, tipo menor preço por item, a preços fixos e sem reajustes, para o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA LINHA DE MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, A SER UTILIZADA NO DECORRER DOS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES. No valor total para aquisição de R\$ 914.766,71 (novecentos e quatorze mil setecentos e sessenta e seis reais e um centavo). A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Bolsa de Licitações - BLL", no site <https://bll.org.br/>, deverá providenciar o seu credenciamento, podendo através deste retirar o edital, que será disponibilizado também para download no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro, em Nova Tebas - Paraná, Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 3 de fevereiro de 2021.
CLODDALDO FERNANDES DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 059/2020 - Tomada de Preços Nº 005/2020 - PMNI Contrato Administrativo Nº 005/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE LAZER MADRE PAULINA. Empresa Contratada: ENGENHARIA E CONSTRUTORA JANDASUL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cnpj sob o nº 30.871.786/0001-83, portadora do endereço eletrônico e-mail obras.gpsengenharia@gmail.com, telefone (43) 9 9900-8521, sediada na rua treze de maio, fundos, n.º 138, bairro: centro, cep 86.900-000, cidade de Jandaia do Sul - estado do Paraná. Valor do contrato: R\$ 206.674,14 (duzentos e seis mil seiscentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos). Vigência do presente contrato será de 04 de Fevereiro de 2021 até 03 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 25/2021
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

O Prefeito do Município torna pública a Homologação e Adjudicação do Procedimento em epígrafe a Contratada Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 no valor a ser recebido de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) cujo Objeto é a Contratação de prestação de serviços financeiros.

Paraisópolis do Norte, 3 de fevereiro de 2021.
CARLOS ALBERTO VIZZOTTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2021.

O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, torna pública a PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL supracitado, sendo o Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ÓLEO DIESEL B S500, ÓLEO DIESEL B S10 e GASOLINA C COMUM, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paula Freitas/PR. O edital RETIFICADO encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulaifreitas.pr.gov.br, podendo ser solicitado, pelo e-mail: licitacoes@paulaifreitas.pr.gov.br Plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA



ANEXO III
DA DESCRIÇÃO DOS CARGOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:
Executar atividades de saúde do nível técnico, sob a supervisão de enfermagem, que envolvam serviços de enfermagem e participação junto com o equipe de saúde em atividades de proteção, promoção e recuperação da saúde. Assessorar ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação das atividades de assistência de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de a procedimentos cirurgias, inclusive durante o período de internamento e aqueles submetidos ao paciente no período preparatório e pós-operatório, na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral, na prevenção e controle sistêmico de doenças físicas que possam ser transmitidas a pacientes durante o assistência de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem e realizar atividades educativas na área de prevenção e promoção de saúde, integrar a equipe de saúde. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ENFERMEIRO
Coordenar e executar as ações desenvolvidas na área de enfermagem, participar do planejamento, supervisão, execução e avaliação das ações de saúde, efetuar pesquisas, assistir ao indivíduo, família e comunidade.
Assessorar o usuário, identificando o mesmo, apresentando-lhe as necessidades e orientando a serem realizadas, executar as ações de assistência de enfermagem de menor complexidade e orientar os procedimentos de saúde desenvolvidos pela equipe de enfermagem nas unidades de saúde, planejar e coordenar ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem em atividades externas às unidades de saúde, participar do Programa de Saúde da Família, participar de reuniões multiprofissionais na discussão de projetos e programas, na supervisão e avaliação dos serviços, na capacitação e treinamento das equipes humanas da unidade de saúde, realizar consultoria, educação e embelezar em matéria de enfermagem, participar na elaboração e execução de medidas de prevenção e controle sanitário de riscos que possam ser causadas a pacientes durante a assistência de enfermagem, coordenar e/ou participar do Conselho de Controle de Atividades de Enfermagem - CCAE na unidade de saúde, na CCBH de Fractura Hipoplaxia; realizar controle de enfermagem através de identificação de problemas no processo saúde-doença, pesquisando e implementando medidas que contribuam ao resgate de saúde do indivíduo, família e comunidade, coordenar os serviços de enfermagem e suas atividades complementares, planejar, coordenar e avaliar a assistência de enfermagem, atuar em programas de educação, orientar, registrar sistematicamente as ações desenvolvidas, participar de programas de atendimento a famílias vivendadas em situações de calamidade, controlar o estoque de medicamentos destinados ao uso clínico, controlar a qualidade, estabelecer padrões e rotinas para que o local de trabalho esteja sempre em perfeitas condições de higiene e limpeza, colocar saúde nascentes conforme técnica padronizada, solicitar RX e avaliação médica após colocação da mesma, orientar a família a a cliente com alimentação.

ANEXO IV
MODELO DE CURRÍCULUM VITAE (Conforme Item 2.9.3).

1. Dados Pessoais Nome Completo: _____
CPF nº _____ RD nº _____
Telefone Fixo: _____ Celular: _____
Email: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Função Dessejada (assinale com X): () Técnica em Enfermagem () Enfermeiro

2. Formação
a) Descrição específica: _____
Curso: _____ Área: _____
Instituição de Ensino: _____
Cidade: _____ Data de conclusão: _____
Curso: _____ Área: _____
Instituição de Ensino: _____
Cidade: _____ Data de conclusão: _____
Curso: _____ Área: _____
Instituição de Ensino: _____
Cidade: _____ Data de conclusão: _____

3. Experiência Profissional
Instituição: _____
Cidade: _____
Função: _____ Atividade: _____
Mês/ano do início: _____ Mês/ano do término: _____
Instituição: _____
Cidade: _____
Função: _____ Atividade: _____
Mês/ano do início: _____ Mês/ano do término: _____
Instituição: _____
Cidade: _____
Função: _____ Atividade: _____
Mês/ano do início: _____ Mês/ano do término: _____

Declaro, sob as penas da lei, que as informações por mim fornecidas são verdadeiras.

Local: _____ Data: ____/____/2021

Assinatura: _____

Observações: É indispensável anexar todos os documentos comprobatórios, Diploma, Comprovação de Tempo da Experiência, Títulos etc.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 11/2021, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de mochila escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, está **SUSPENSO**, em virtude a adequações necessárias na solicitação e posterior edital.

Jaguariaíva, 04 de fevereiro de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*Considerando o Edital publicado na Edição nº376 de 11/12/2020, do Semanário Oficial do município de Jaguariaíva, com os nomes dos ideais inscritos na Lista Complementar nº14 do Convênio de Trabalho Social de Jaguariaíva do Programa Viver Mais Paraná, torna o presente que, após análise da COHAFAR - Companhia de Habitação de Jaguariaíva, atendem aos critérios para a primeira fase de contratação no âmbito conforme o sistema de classificação abaixo:

| Classificação | Nome | Idade | 3 Últimos N°s do CPF | Pontuação Total |
|---------------|-----------------------------|-------|----------------------|-----------------|
| 1 | OSLEIDE DIAS DE OLIVEIRA | 61 | 9-91 | 3 |
| 2 | MARINA LIBERTI DA CUNHA | 60 | 9-87 | 2 |
| 3 | DIANIR LOPES DE SOUZA | 72 | 9-33 | 2 |
| 4 | IVONETE DE OLIVEIRA MELLO | 64 | 9-88 | 2 |
| 5 | SANTOS | 60 | 9-04 | 2 |
| 6 | VANRY DE LIMA DIAS | 59 | 9-50 | 2 |
| 7 | VICTOR DE SOUZA | 63 | 9-49 | 1 |
| 8 | DIONIRIA FERREIRA | 68 | 9-53 | 1 |
| 9 | CATARINA DE FATIMA OLIVEIRA | 67 | 9-01 | 1 |

Caso acima mencionadas a serem contratadas após consulta aos classificados acima descritos, será divulgado uma nova listagem para que outros ideais possam ser beneficiados no município de Jaguariaíva.

Jaguariaíva, 04/02/2021

Elisabeth Alves Ferreira
Diretora de Habitação SHADS
Decreto nº642021

Wellington Vitorino Fize
Diretor de Proteção Social SHADS
Decreto nº 652021



CÂMARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e o Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, com fulcro no artigo 9º, parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF - 131/2003), CONVIDAM as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos de Município de Jaguariaíva e a quem possa interessar, a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação dos anexos das metas fiscais, referente no **Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2020** do Poder Legislativo, Poder Executivo, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais (IPASPM), conforme data e horário abaixo:

Data: 25 de fevereiro de 2021 (quinta-feira)
Hora: 09h00min. (cinco)
Local: Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Prefeito Aldo Ribas, nº 222, Cidade Alta.

JAGUARIAÍVA, em 02 de fevereiro de 2021.

Vereador Divail de Silva Melo
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

Vereador José Maria Pessa Filho
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Relatório de Devolução de Dinheiro

PERÍODO: 02/02/2021 até 05/02/2021

BENEFICIÁRIO: MARCELO ANDRE ENGRASSA **CPF:** 036.656.549-94
Nº EMPENHO: 415/2020
SALDO: R\$ 1.050,70
FORMA DE DEVOLUÇÃO: DECONTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO
RETORNO: REFERENTE DEVOLUÇÃO DE DINHEIRO PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR (LDO Nº 20/2020-COMPROMISSO FUNDADO NA FOLHA DE PAGAMENTO Nº 05 DE JANEIRO/2021)

BENEFICIÁRIO: JULIANA DE ALMEIDA CASNER **CPF:** 302.511.288-48
Nº EMPENHO: 426/2020
SALDO: R\$ 1.017,87
FORMA DE DEVOLUÇÃO: DECONTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO
RETORNO: REFERENTE DEVOLUÇÃO DE DINHEIRO PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR (LDO Nº 20/2020-COMPROMISSO FUNDADO NA FOLHA DE PAGAMENTO Nº 05 DE JANEIRO/2021)

EM BRANCO

090
J.

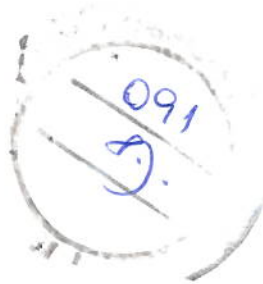


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE
MOCHILA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

Processo Administrativo Nº 012/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas posteriores e respectivas alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 11 de março de 2021 às 08h29min do dia 24 de março de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min às 09h29min do dia 24 de março de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 24 de março de 2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de mochila escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

- 1.1. A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **LOTES** sejam de seu interesse.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, conforme descrito abaixo.

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SMECE

Unidade Orçamentária: 10.002

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Projeto/Atividade: 2.044 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação do Elemento de Despesa: (169) 3.3.90.32.00.00- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recurso: 104

DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.

Unidade Orçamentária: 10.003

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto/Atividade: 2.043 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação do Elemento de Despesa: (180) 3.3.90.32.00.00- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recurso: 102/103/104

5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

095
7.

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8. Esta licitação não dispensou o tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no que tange à reserva de cota de até 25% do objeto a que se referem os itens 12 e 13, por entender não ser vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, nos termos do artigo 49 inciso III da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.9 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

097
17.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

099
7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO LOTE.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

0101
G

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

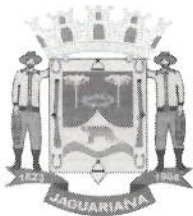
7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos,



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

0104
7.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Comprovante de não possuir registro impeditivo no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

9.1.2. Comprovante de não possuir registro Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no Portal da Transparência

(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>)

9.1.3. Comprovante de não possuir registro no cadastro nacional de Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no Portal da Transparência

(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

9.1.4. CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça (que poderá ser obtida através do site http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS** horas, sob pena de inabilitação.

- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



Prefeitura Municipal de Jaguariana

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariana - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariana.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

0108

J.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 0109
D.
- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
 - 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
 - 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
 - 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
 - 15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
 - 15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
 - 15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 16.1. Os preços constantes na proposta apresentada somente poderão ser alterados após 60 (sessenta) dias de vigência dos contratos, mediante comprovação de alta de mercado através de apresentação de Notas Fiscais e matérias de notoriedade midiática (dados jornalísticos).

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 20.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 0111
D.
- 20.1.6. não manter a proposta;
 - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
 - 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
 - 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
 - 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
 - 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa. 0112
7
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório. 0114
J.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
 - 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
 - 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
 - 22.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL**
 - 22.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
 - 22.12.6. **ANEXO VI – Declaração Inidoneidade**
 - 22.12.7. **ANEXO VII – Declaração Habilitação**
 - 22.12.8. **ANEXO VIII – Declaração menor de idade;**
 - 22.12.9. **ANEXO IX – Declaração ME/EPP**
 - 22.12.10. **ANEXO X – Declaração Responsabilidade**
 - 22.12.11. **ANEXO XI – Declaração Vínculo**
 - 22.12.12. **ANEXO XII – Minuta de Contrato**

Jaguariaíva , 09 de março de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na eventual na aquisição de mochila escolar para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme solicitado pela da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

II. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação, para compor o kit de uniforme escolar distribuído aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2021.

III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ 83.333,34 (oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

IV. OBJETO

| LOTE 1 | | | | | |
|--------|---|---------|------------|-----------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNT (R\$) | TOTAL DO ITEM (R\$) |
| 1 | Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana (TPX 19.5420) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 30x25x9 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 45 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 15 x 25 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso transfer em policromia conforme arte enviada, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, com acabamento poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" | UNI | 800 | R\$ 46,67 | R\$ 37.333,34 |



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

| | | | | | | |
|---|--|-----|-------|-----------|---------------|------------|
| | invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo. | | | | | 0116 D. |
| 2 | Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana TPX 19.5420 para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 35x28x10 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 55 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 16 x 28 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso transfer em policromia conforme arte enviada, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, acabamento com poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo. | UNI | 1.000 | R\$ 46,00 | R\$ 46.000,00 | |

VALOR TOTAL DO LOTE = R\$ 83.333,34 (oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)



imagem ilustrativa da mochila:



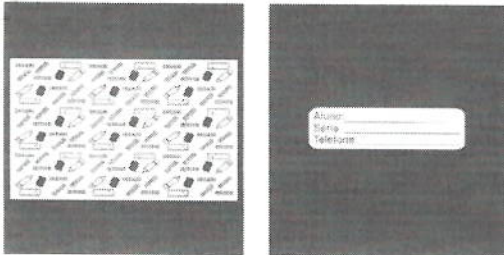
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

0117
P.J.
Forro e Identificador:



OBS: As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos. Apresentar 2 amostras de cada item para avaliação do tecido se confere com o descritivo, qualidade das impressões e qualidade das costuras. Poderá ser solicitado laudo fornecido por laboratório credenciado pelo inmetro: laudo do tecido principal tecido rip stop, tecido tactel escamado e forro maquinado, bem como do polyroll .

I. DA AMOSTRA

Será necessária uma amostra de cada item. O recebimento das Amostras deverá ser no prazo de até **3 DIAS ÚTEIS**, após vencedor do item, e deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Rua Pref. Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta, Jaguariaíva - PR, 84200-000.

II. DA VIGÊNCIA

12 meses a partir da assinatura do contrato.

VII. DA ENTREGA

A entrega será após emissão de Solicitação de Fornecimento juntamente com Nota de Empenho, e deverá ocorrer no prazo de **ATÉ 30 DIAS**.

A entrega dos materiais será realizada no Almoarifado SMECE rua João Tracz s/n – Condominio Matarazzo - Responsável pelo recebimento: Rosane Scatolin Machado – Setor Administrativo Estrutural SMECE

FISCAL DE CONTRATO

Rosane Scatolin Machado

RG 47312361

CPF96172835904



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 07/2021

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor ao e-mail: **comprasjag@gmail.com**, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

1.1.3. Observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, deverão ser encaminhadas a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do **ANEXO VIII**;

d) Se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO IX**;

e) Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação e de que cumpre os **requisitos de Habilitação**, conforme modelo do **ANEXO X**;



Prefeitura Municipal de Jaguariana

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariana - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariana.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme **ANEXO XI**.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2.4. Habilitação Complementar

a) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado).

b) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

b.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 07/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº/ANO acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:
BANCÁRIA

AGÊNCIA e Nº DA CONTA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

0124
D.

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

| | |
|--|---------------------|
| Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica) | |
| Razão Social: | |
| Ramo de Atividade: | |
| Endereço: | |
| Complemento: | Bairro: |
| Cidade: | UF: |
| CEP: | CNPJ: |
| Telefone Comercial: | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal: | RG: |
| E-mail: | CPF: |
| Telefone Celular: | |
| Whatsapp: | |
| Resp. Financeiro: | |
| E-mail Financeiro: | Telefone: |
| E-mail para informativo de edital | |
| ME/EPP: () SIM () Não | |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

0125
J.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

0126
9

| | |
|----------------------------|-----------|
| Razão Social do Licitante: | |
| CNPJ/CPF: | |
| Operadores | |
| 1 | Nome: |
| | CPF: |
| | Função: |
| | Telefone: |
| | Celular: |
| | Fax: |
| | E-mail: |
| | Whatsapp |
| 2 | Nome: |
| | CPF: |
| | Função: |
| | Telefone: |
| | Celular: |
| | Fax: |
| | E-mail: |
| | Whatsapp |
| 3 | Nome: |
| | CPF: |
| | Função: |
| | Telefone: |
| | Celular: |
| | Fax: |
| | E-mail: |
| | Whatsapp |

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Local e data:

0129
Dj.

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº _____

sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório indicado em epígrafe, instaurado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E FATOS SUPERVENIENTES

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

OBS2. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IX

0.133
P.1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ



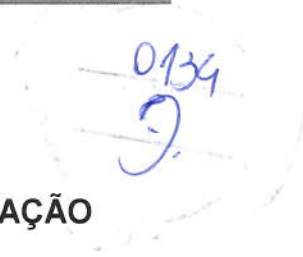
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

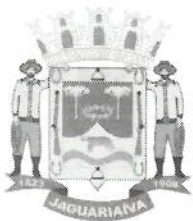


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão em epígrafe, da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa **tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.**

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO XI

0135
[Handwritten signature]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

[Razão Social] _____

[CNPJ/MF Nº] _____

Sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório indicado em epígrafe, instaurada pelo Município de Jaguariáiva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

[Local e Data]

[Nome do declarante]

[RG]

[CPF]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO XII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº 07/2020

Processo Licitatório Nº 12/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

0136
D.

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada _____, em Jaguariáiva (PR) representada neste ato pelo, Sr. _____, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº ____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº _____, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu _____, Sr (a) _____ (qualificação), à saber.

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | Marca | UNI | QNTD | VALOR UNI. MAX | VALOR TOTAL MAX. |
|------|------|-----------|---------------|-------|-----|------|----------------|------------------|
| | | | | | | | | |





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

0137
D.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3. O prazo para o fornecimento será imediato, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.8.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual pela não prestação do serviço.

1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº (...)/2020.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (...)/2020 a Nota de



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

0139
G.
Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente. Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

Prefeito Municipal

Testemunha:

CPF/RG:

Testemunha:

CPF/RG

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Compras e Licitação
ERRATA E APRAZAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

0140
9.

No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de mochila escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial da União em 29/01/2021, Edição 10860, Página 22, devido à suspensão e alteração de edital se faz necessária A RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. Onde se lê Abertura dia 11 de fevereiro de 2021, às 09:30 horas. **Leia-se ABERTURA DIA 24 DE MARÇO DE 2021, ÀS 09:30 HORAS.**

Jaguariáiva, 09 de março de 2021.


DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 18/2020, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para a ampliação do quartel de Corpo de Bombeiros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo", e adjudica o objeto em favor da licitante ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.736.659/0001-06, vencedora do objeto da licitação em epígrafe com o valor global de R\$ 257.767,16 (duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 115/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 5 de março de 2021.
NASSIB KASSEM HAMDAD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 05/2021, o qual tem como objeto o "Registro de preço para aquisição de recarga de botijão (casco vazio) de gás GLP de 13 Kg e 45 Kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas: : COMPANHIA ULTRAGAZ S/A. pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, vencedora dos itens 01 e 02, com valor total de R\$ 201.505,00 (duzentos e um mil quinhentos e cinco reais);

CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI , pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.579.535/0001-15, vencedora dos itens 03, 04, 05 e 06, com valor total de R\$ 105.881,41 (cento e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 119/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 5 de março de 2021.
NASSIB KASSEM HAMDAD

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

Processo Adm. nº. 19/2021 / Prot. nº 6348/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de acolhimento institucional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 11/03/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Março de 2021.
CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

A Prefeitura Municipal de Icaraima, torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: aquisição de pão francês para atendimento de todas as Secretarias Municipais, conforme relação com quantidade e especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 25/03/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 25/03/2021. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: 69.420,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais). PRAZO DE ENTREGA: Os pães deverão ser entregues/fornecidos, conforme programação relacionada no Termo de Referência. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014. De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato. O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser obtidos no site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Avenida Hermes Vissoto n. 810, Icaraima-PR ou por Telefone: (44) 3665-8011 - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Icaraima, 9 de março de 2021.
JOÃO GILSON PRADO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

Processo Nº 010/2021

A Objeto: Aquisição de equipamentos para estruturação e adequação do ambiente relacionada a assistência odontológica da Atenção Primária em Saúde, pelo Menor Preço Por Item.

Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bl.org.br e www.itambe.pr.gov.br.

Recebimento das Propostas e Habilitação: até às 8h30min do dia 25/03/2021.

Abertura da Sessão: 25/03/2021 às 9h (nove horas).

Informações: (44) 3231-1222 ou licitacao@itambe.pr.gov.br

Itambé/PR, 9 de março de 2021.
LUIZ CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

LICITAÇÃO Nº 074/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 066/2021 (Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19. Tipo de licitação: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de Cilindro medicinal e reguladores de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal de Ivai. Dotação Orçamentária: 08001103011001103844905200000 1019 Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 23/03/2021 - 09:00hs. Data de início da fase de LANCES: 23/03/2021 - a partir das 09:30 hs. Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br.

Ivai, 10 de março de 2021.
WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2021

REFERENTE PREGÃO ELETRONICO 04/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI CNPJ nº 75.969.667/0001-04, situado na Praça Minas Gerais, 175, Jaboti Paraná, CEP 84.930-000. DELBA VICENTINI CREMASCO - ME, CNPJ 03.138.598/0001-78, estabelecida à DUQUE DE CAXIAS, 193, 0 - CEP: 13974345 - BAIRRO: SANTA CRUZ. OBJETO: Aquisição de colhedora de forragens. VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). VIGENCIA: 09/03/2021 à 31/12/2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo na forma da Lei 8.666/93, de acordo com as necessidades da administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021

No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de mochila escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial da União em 29/01/2021, Edição 10860, Página 22, devido à suspensão e alteração de edital se faz necessária A RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. Onde se lê Abertura dia 11 de fevereiro de 2021, às 09:30 horas. Leia-se ABERTURA DIA 24 DE MARÇO DE 2021, ÀS 09:30 HORAS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 Registro de Preço para eventual contratação de empresa para realizar a confecção de uniformes escolares personalizados, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial da União em 29/01/2021, Edição 10860, Página 22, devido à suspensão e alteração de edital se faz necessária A Alteração do Edital e o APRAZAMENTO. Onde se lê Abertura dia 11 de fevereiro de 2021, às 09:30 horas. Leia-se ABERTURA DIA 24 DE MARÇO DE 2021, ÀS 15:00 HORAS.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação para o fornecimento eventual e parcelado de Água Mineral, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, no Exercício 2021. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 12 de março de 2021, às 08h30min do dia 24 de março de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 24 de março de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 24 de março de 2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 10 de março de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021 - PMLS

Objeto: Aquisição de doces para a páscoa destinados aos alunos da rede municipal de ensino, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte. Tipo Licitação: Menor Preço por Item. Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 24/03/2021. A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 8 de março de 2021.
MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa para seleção, contratação, supervisão, orientação e remuneração de bolsa de estudos ofertados aos estagiários no município de laranjeiras do sul.

Tipo Licitação: Menor Taxa de Administração.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 24/03/2021.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 8 de março de 2021.
MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de construção, tintas, ferramentas e demais itens visando a manutenção e conservação dos estabelecimentos públicos municipais e das vias públicas, com itens exclusivos para me, epp e mei, e item de livre concorrência.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaiva, 10 de março de 2021

02 Páginas / Ano 5 / Edição nº 415



DECRETOS

DECRETO nº. 268/2021

Súmula: Dispõe sobre a suspensão da contagem do prazo de validade dos Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Jaguariáva nos moldes da Lei Estadual nº. 20.333/2020 e da outras providências.

A Prefeitura Municipal de Jaguariáva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica Municipal, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00954/2021,

Considerando a Lei Orgânica do Município, que em seu art. 67, X, XI e XXIV, autoriza o Chefe do Poder Executivo a baixar Atos Administrativos;

Considerando que a mesma Lei Orgânica, também atribui competência para o Chefe do Poder Executivo no artigo 69, III, tratar dos Concursos Públicos, bem como em art. 37 da Constituição Federal;

Considerando as previsões legais inseridas na Lei Estadual nº. 20.333, publicada em 28/09/2020, que "suspende os prazos de validade dos Concursos Públicos já homologados, durante o período de vigência de calamidade pública no Estado do Paraná";

Considerando o Art. 3º da referida Lei Estadual, que dispõe: "suspende no Estado do Paraná, os prazos de validade dos Concursos Públicos homologados, da administração pública direta e indireta, enquanto perdurar a vigência do estado de calamidade pública, declarado por meio do Decreto nº. 4.319, de 23 de março de 2020, em razão da pandemia do Coronavírus - SARS-COV-2";

Considerando a necessidade do Chefe do Poder Executivo, ratificar a referida norma de suspensão de validade dos Concursos Públicos no âmbito municipal, conforme art. 3º da Lei Estadual citada: "A suspensão dos prazos deverá ser publicada pelos organizadores dos concursos, em veículos oficiais previstos na Edital de provas";

DECRETA

Artigo 1º. Ficam suspensos os prazos de validade dos Concursos Públicos homologados até 23 de março de 2020, da Prefeitura Municipal de Jaguariáva e suas Antarcárias, até o término da vigência do Decreto Estadual nº. 4.319, nos moldes do art. 3º da Lei Estadual nº. 20.333/2020.

§1º. Os prazos de validade dos Concursos Públicos Municipais, voltarão a correr a partir do primeiro dia útil seguinte ao término de vigência do Decreto Estadual nº. 4.319, pelo período restante de validade de cada concurso.

§2º. A suspensão prevista no caput deste artigo, abrange todos os concursos que estejam dentro do prazo de validade, nos termos do inciso III do art. 37 da Constituição Federal, inclusive os que vierem a ser homologados durante a vigência do estado de emergência.

Artigo 2º. Continuarão vigentes todas as regras constantes no Edital de cada Concurso Público, em especial as que se referem aos requisitos que os candidatos habilitados, devem possuir no Ato de Nomeação dos cargos públicos para os quais concorreram.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 035 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

A Prefeita de Jaguariáva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2018, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 011/2018 para que no período de **10 a 16 de março de 2021**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáva:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS - PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos menores;
- Extrato Previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

| CLASSIF. | NOME | INSC. | JUSTIFICATIVA |
|----------|-----------------------------|--------|--|
| 04 | JEFERSON RODRIGUES BRANDINO | 676098 | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO ENCERRAMENTO DE LUCAS VALTER MACHADO E PERÍODO DE FINAL DE LISTA DE JOSEANE SOARES TEIXEIRA |

| 17* | SILVANA DE JESUS GOUVEIA | 680960 | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO PERÍODO DE FINAL DE LISTA DE CRISTIANO INOCÊNCIO LEAL |
|-----|--------------------------|--------|--|
|-----|--------------------------|--------|--|

Prefeitura Municipal de Jaguariáva, em 10 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 005 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A Prefeita de Jaguariáva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 007/2021, para que no período de **10 a 16 de março de 2021**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáva:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS - PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos menores;
- Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: ENFERMEIRO

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | INSCRIÇÃO | DESCRIÇÃO |
|---------------|-------------------------------|-----------|--|
| 004 | CARLA CLARE TRINDADE NOGUEIRA | 015 | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO PERÍODO DE FINAL DE LISTA DE ANA VITÓRIA RIBEIRO DE MENDONÇA GONÇALVES COSTANTINI |
| 001 | MAYRA DA SILVA GONÇALVES | | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS |

Prefeitura Municipal de Jaguariáva, em 10 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através de seu Departamento de Ensino Profissionalizante, convoca os abaixo inscritos para entrevistas nas seguintes empresas: ARAUCO, BRASPINE MADEIRAS, BO PAPER BRASIL, LUPA FERTILIZANTES, SUPERMERCADO RICKLL, SUPERMERCADO TEIXEIRA e VALOR FLORESTAL.

PRIMEIRA FASE DAS ENTREVISTAS: todas realizadas no dia 08/03/2021, através do grupo de whatsapp em Brasília (ferramenta utilizada para seleção dos candidatos) e um vídeo explicativo, onde o documento deverá ser preenchido e encaminhado para o e-mail thp@pjaguariaiva.pr.gov.br.

O material recebido será encaminhado até as 14h do dia 09/03/2021 para as empresas ARAUCO, BO PAPER BRASIL, VALOR FLORESTAL.

SEGUNDA FASE DAS ENTREVISTAS: As empresas acima citadas irão analisar o material e selecionar alguns dos pretendentes para a entrevista que será realizada via Google Meet, sendo que serão informados via contato telefônico pelas empresas comunicando o dia e hora da entrevista.

As demais empresas BRASPINE, LUPA FERTILIZANTES, SUPERMERCADO RICKLL, SUPERMERCADO TEIXEIRA, realizarão as entrevistas presencialmente, conforme cronograma abaixo realizado através de sorteio via Google Meet.

DIÁ: 11 e 12 de março de 2021
LOCAL: Departamento de Ensino Profissionalizante
ENDEREÇO: Rua Nicácio Soares, s/n - Centro, (local onde foram realizadas as inscrições)
Horário: 08h às 12h e das 13h às 17h respeitando o cronograma abaixo:

| DATA | HORA | NOME |
|-------|------|---|
| 11/03 | 08 | ANDER FELIPE DE LIMA SOUZA DANIELE DE MIRANDA SOARES GABRIELE ALVES JANI GABRIELE ALVES DA SILVA CASO HENRIQUE DE MATOS DAIAN MARTINS PINTO MAYARA ALVES DE MIRANDA RAYAN BARBOSA DE MIRANDA ANA BEATRIZ MAXIMOVICZ JHOVANNAS LUIS VIGORIBO ALVES REYLIAN MARIANI NASCIMENTO DOS PASSOS TASSYARA MESSIAS DE OLIVEIRA |
| 11/03 | 10h | FELIPE BUENO DA SILVA JHOVANNAS LUIS VIGORIBO ALVES REYLIAN MARIANI NASCIMENTO DOS PASSOS TASSYARA MESSIAS DE OLIVEIRA |
| 11/03 | 11h | FELIPE BUENO DA SILVA LUIZA BEATRIZ NICOLINI NELSIVANA BUENO DE AMARAL PAMELA CAROLINE LEITE TEIXEIRA LARISSA KAUAYNE BANDEIRA ALEF MATEUS SILVA DE MATOS NICOLE VITÓRIA SILVA LE ANDRE VICTÓRIA LIMA MARTINS DA COSTA PASSOS GABRIELA BUENO MOURA |
| 11/03 | 14h | ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS ROSELA MARIARA DE MIRANDA FARIAS ROSILDA APARECIDA CORREA DE OLIVEIRA LARISSA VITÓRIA DA SILVA |

| | | |
|-------|-----|---|
| 11/03 | 16h | BRENDA FOGACA DE MELLO TERESA DO AMARAL GUSTAVO JUNIOR NOGUEIRA GUSTAVO PIMENTEL DE MIRANDA |
| 11/03 | 17h | FELIPE DE OLIVEIRA MILENA CAROLINA DAL ANORA |
| 12/03 | 08 | KATRYENNE DE MORAIS SAMPARO DOS SANTOS BRENDA DE CARINA SANTOS SONY KELLY OLIVEIRA MACHADO AMANDA VITÓRIA RIBEIRO DOS SANTOS ANDREI DE SOUZA CARDOSO SARA COMES PINHEIRO JOAO PEDRO FITZ TAYANA BRENDA SILVA LOPES |
| 12/03 | 10h | DOUGLAS WENDRYL OLIVEIRA BARRETO JUNIOR FERREIRA DA ROSA GONÇALVES LEONARDO ANTONIO DE ALMEIDA ALANE CATERINE HOFFEMAN BRUNA KELLYN FARIAS DE MIRANDA BRENDEL PAULA DOS SANTOS PINTO SABRINA DOS SANTOS PATRICK DE ALMEIDA |
| 12/03 | 12h | MICHELLE MARIE F. BORGES REBECA CHRISTIAN WERNER LUIZANA APARECIDA DE MIRANDA TRIVETI SAMUEL PAZ OLIVEIRA MATEUS EVANGELISTA DE MATOS LILIANE DAMASCOS DOS SANTOS MILENE MARTINS DA SILVA NICOLOAS MOREIRA MASCIEL |
| 12/03 | 15h | ADELANE VITÓRIA KATYNE CAMPOS THALIA LEIZA DE OLIVEIRA ANDRADE LUIZ GUSTAVO DA SILVA STEPHANIE AMARAL BARBOSA LARISSA ELLEN SOUZA FERNANDES LARISSA BARBOSA SARA |

OBSERVAÇÃO:

Todos deverão estar no local somente na hora marcada para não haver aglomerações, respeitando o agendamento;

- USAR MÁSCARA, não será permitido a entrada do candidato que estiver sem máscara ou usando inadequadamente;
- Respeitar o DISTÂNCIAMENTO DE 2 METROS conforme marcação no chão;
- Será disponibilizado álcool em gel em todos os ambientes para higienização das mãos;
- Trazer caneta para uso individual;
- Trazer documentos pessoais: RG e CPF

Jaguariaiva, 10 de março de 2021.

Érika Maria Ribeiro de Mello
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto 0239/21 de 08/03/2021

Tânia Guim Marinelli Assis
Diretora do Ensino Profissionalizante
Decreto 026/2021 de 12/01/2021

Claudia Mara da Costa Vêga
Coordenadora Pedagógica



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação para o fornecimento eventual e parcelado de Água Mineral, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, no Exercício 2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 12 de março de 2021, às 08h30min do dia 24 de março de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 24 de março de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 24 de março de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.compras.com.br> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores Informações: e-mail compras@bjaguariaiva.com.br.

Jaguariaiva, 10 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariáva Departamento de Compras e Licitação ERRATA E APRAZAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de mochila escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial da União em 29/01/2021, Edição 10860, Página 22, devido à suspensão e alteração de edital se faz necessária A RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. Onde se lê Abertura dia 11 de fevereiro de 2021, às 09:30 horas. **Leia-se ABERTURA DIA 24 DE MARÇO DE 2021, ÀS 09:30 HORAS.**

Jaguariaiva, 09 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregeiro

Itapejara D'Oeste**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 24 (vinte e quatro) de Março de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2021.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 24 (vinte e quatro) de Março de 2021.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 05 (cinco) de Março de 2021.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2021

48857/2021

Ivaí**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 074/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 066/2021**

(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19.

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de Cilindro medicinal e reguladores de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal de Ivaí.

Dotação Orçamentária:

08001103011001103844905200000 1019

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 23/03/2021 -

09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 23/03/2021 - a partir das

09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

- PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222

- ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 10 de março de 2021.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

47510/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 075/2021**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021**

(Leis Federais nº 8.666/93)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**

OBJETO: Obra - fechamento com alamedado no Estádio Municipal Valdomiro Jensen.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 29/03/2021 até as 17h:00min.

Sessão de julgamento: 30 /03/2021 às 09:00hrs

Dotação Orçamentária:

07001278122701203344905100000 1440

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

- PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) -

3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 10 de março de 2021

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

47524/2021

Jaguariaíva

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Compras e Licitação
ERRATA E APRAZAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de mochila escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial da União em 29/01/2021, Edição 10860, Página 22, devido à suspensão e alteração de edital se faz necessária A RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. Onde se lê Abertura dia 11 de

fevereiro de 2021, às 09:30 horas. **Leia-se ABERTURA DIA 24 DE MARÇO DE 2021, ÀS 09:30 HORAS.**

Jaguariaíva, 09 de março de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

46049/2021

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Compras e Licitação
ERRATA E APRAZAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 Registro de Preço para eventual contratação de empresa para realizar a confecção de uniformes escolares personalizados, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial da União em 29/01/2021, Edição 10860, Página 22, devido à suspensão e alteração de edital se faz necessária A RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. Onde se lê Abertura dia 11 de fevereiro de 2021, às 09:30 horas. **Leia-se ABERTURA DIA 24 DE MARÇO DE 2021, ÀS 15:00 HORAS.**

Jaguariaíva, 09 de março de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

46050/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação para o fornecimento eventual e parcelado de Água Mineral, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, no Exercício 2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 12 de março de 2021, às 08h30min do dia 24 de março de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 24 de março de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 24 de março de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 10 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

47934/2021

Lapa

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação da COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR. CNPJ: 76.545.011/0001-19, pelo período de 24 meses, no valor total de R\$ 7.358,40 (sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), para prestação de serviços de tecnologia de informação e comunicação, correio eletrônico, agenda, catálogo e messenger.

Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, XVI da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 15/2021.

Lapa/PR, 9 de março de 2021.

Marici Wolf Coelho
Secretária Municipal de Administração

47471/2021

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2021 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa(as) especializada(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021
Processo Administrativo Nº 12/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 29/01/2021 09:02:25

MOVIMENTOS DO PROCESSO

| | | |
|--|------------------------------|---|
| 04/02/2021 09:45:05 | PROCESSO SUSPENSO | PREGOEIRO |
| Motivo: Pregão Eletrônico nº 07/2021, SUSPENSO para adequações necessárias. | | |
| 10/03/2021 10:09:23 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| O arquivo Edital - SRP AMPLA - Mochila Escolar - RETIFICADO.pdf foi removido pelo condutor do processo. | | |
| 10/03/2021 10:11:24 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| O arquivo Edital - SRP AMPLA - Mochila Escolar - RETIFICADO.pdf foi removido pelo condutor do processo. | | |
| 10/03/2021 10:19:16 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| O arquivo Edital - SRP - Mochila Escolar.pdf foi removido pelo condutor do processo. | | |
| 15/03/2021 09:25:11 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Comunico a todos os interessados que o Pregão Eletrônico nº 07/21, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de mochila escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, terá abertura no dia 24/03/2021, às 09:30hs, e que o Edital "RETIFICADO" encontra-se em anexo aos Arquivos no Portal BLL. | | |
| 18/03/2021 14:09:27 | CADASTRO DE PROPOSTA | PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES |
| 18/03/2021 15:34:38 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES |
| 22/03/2021 10:32:04 | CADASTRO DE PROPOSTA | JN BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME |
| 22/03/2021 16:39:26 | CADASTRO DE PROPOSTA | GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME |
| 22/03/2021 19:23:09 | CADASTRO DE PROPOSTA | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI |
| 23/03/2021 08:11:05 | CADASTRO DE PROPOSTA | ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP |
| 23/03/2021 08:22:46 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP |
| 23/03/2021 08:53:29 | CADASTRO DE PROPOSTA | BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP |
| 23/03/2021 08:58:24 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP |
| 23/03/2021 10:52:43 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI |
| 23/03/2021 11:35:28 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | JN BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME |
| 23/03/2021 14:45:06 | CADASTRO DE PROPOSTA | DCG CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP |
| 23/03/2021 15:02:44 | CADASTRO DE PROPOSTA | PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP |
| 23/03/2021 15:18:51 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | DCG CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP |
| 23/03/2021 15:43:06 | CADASTRO DE PROPOSTA | CONFECÇÕES LC EIRELI |
| 23/03/2021 15:54:21 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME |
| 23/03/2021 15:55:30 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | CONFECÇÕES LC EIRELI |
| 23/03/2021 16:17:45 | CADASTRO DE PROPOSTA | MUNDI BOLSAS EIRELI |
| 23/03/2021 16:20:05 | CADASTRO DE PROPOSTA | REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS PROMOCIONAIS EIRELI |
| 23/03/2021 16:23:14 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS PROMOCIONAIS EIRELI |
| 23/03/2021 16:59:52 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | MUNDI BOLSAS EIRELI |
| 23/03/2021 20:53:04 | CADASTRO DE PROPOSTA | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP |
| 23/03/2021 21:18:30 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP |
| 24/03/2021 07:40:02 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP |
| 24/03/2021 09:30:30 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Bom dia Senhores Licitantes, daremos início ao procedimento licitatório, peço atenção de todos quanto aos lances e aos prazo propostos em edital. | | |

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
MOCHILAS ESCOLARES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|--------------------|------------------------|-------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Própria | Modelo: Conforme edital |
| Descrição: Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana (TPX 19.5420) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 30x25x9 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 45 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 15 x 25 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso transfer em policromia conforme arte enviada, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, com acabamento poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo. | | | |
| Quantidade: 800 | Valor Unit.: 16,80 | Valor Total: 13.440,00 | |

| | | | |
|---|---------------------|------------------------|-------------------------|
| Item: 2 | Unidade: UN | Marca: Própria | Modelo: Conforme edital |
| Descrição: Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana TPX 19.5420 para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 35x28x10 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 55 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 16 x 28 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso transfer em policromia conforme arte enviada, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, acabamento com poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo. | | | |
| Quantidade: 1.000 | Valor Unit.: 16,559 | Valor Total: 16.559,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO | 027 | 27.934.334/0001-99 | 83.336,00 | 29.999,00 | Sim |
| 2 ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP | 097 | 03.550.980/0001-94 | 83.336,00 | 30.000,00 | Sim |
| 3 ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP | 059 | 11.593.690/0001-56 | 83.336,00 | 32.000,00 | Sim |
| 4 BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP | 068 | 19.106.828/0001-57 | 83.336,00 | 34.976,99 | Sim |
| 5 GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME | 051 | 22.602.420/0001-80 | 83.336,00 | 34.977,00 | Sim |
| 6 JN BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME | 054 | 01.669.438/0001-20 | 83.336,00 | 34.999,99 | Sim |
| 7 DCG CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO DE | 048 | 20.387.100/0001-20 | 83.336,00 | 39.000,02 | Sim |
| 8 PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP | 002 | 00.748.212/0001-51 | 82.936,00 | 39.380,00 | Sim |
| 9 CONFECÇÕES LC EIRELI | 050 | 09.430.460/0001-24 | 83.336,00 | 54.000,00 | Sim |
| 10 MUNDI BOLSAS EIRELI | 082 | 30.131.373/0001-62 | 83.336,00 | 58.899,00 | Sim |
| 11 PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES | 067 | 02.845.161/0001-01 | 81.000,00 | 58.900,00 | Sim |
| 12 REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS | 023 | 12.533.412/0001-76 | 83.336,00 | 68.400,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | |
|---------------------|-----------------------|
| 29/01/2021 09:02:24 | PUBLICADO |
| 29/01/2021 09:10:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |
| 04/02/2021 09:45:05 | SUSPENSO |
| 10/03/2021 10:02:14 | ANÁLISE DE PROPOSTAS |
| 10/03/2021 10:02:24 | PUBLICADO |
| 11/03/2021 09:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |
| 24/03/2021 08:29:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS |
| 24/03/2021 09:30:10 | DISPUTA |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

| | | | |
|---------------------|-------------------------------|---|-----------|
| 24/03/2021 09:30:10 | LANCE | REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS PROMOCIONAIS EIRELI | 83.336,00 |
| 24/03/2021 09:30:10 | LANCE | MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 082) | 83.336,00 |
| 24/03/2021 09:30:10 | LANCE | PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES (PARTICIPANTE 067) | 81.000,00 |
| 24/03/2021 09:30:10 | LANCE | JN BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 054) | 83.336,00 |
| 24/03/2021 09:30:10 | LANCE | ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP (PARTICIPANTE 059) | 83.336,00 |
| 24/03/2021 09:30:10 | LANCE | BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 068) | 83.336,00 |
| 24/03/2021 09:30:10 | LANCE | DCG CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP | 83.336,00 |
| 24/03/2021 09:30:10 | LANCE | GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 051) | 83.336,00 |
| 24/03/2021 09:30:10 | LANCE | PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 002) | 82.936,00 |
| 24/03/2021 09:30:10 | LANCE | CONFECÇÕES LC EIRELI (PARTICIPANTE 050) | 83.336,00 |
| 24/03/2021 09:30:10 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 83.336,00 |
| 24/03/2021 09:30:10 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 83.336,00 |
| 24/03/2021 09:30:22 | LANCE | REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS PROMOCIONAIS EIRELI | 80.990,00 |
| 24/03/2021 09:30:59 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 80.900,00 |
| 24/03/2021 09:31:09 | LANCE | CONFECÇÕES LC EIRELI (PARTICIPANTE 050) | 80.000,00 |
| 24/03/2021 09:31:23 | LANCE | REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS PROMOCIONAIS EIRELI | 80.890,00 |
| 24/03/2021 09:31:36 | LANCE | REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS PROMOCIONAIS EIRELI | 79.900,00 |
| 24/03/2021 09:31:50 | LANCE | CONFECÇÕES LC EIRELI (PARTICIPANTE 050) | 78.000,00 |
| 24/03/2021 09:32:18 | LANCE | REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS PROMOCIONAIS EIRELI | 77.950,00 |
| 24/03/2021 09:33:46 | LANCE | CONFECÇÕES LC EIRELI (PARTICIPANTE 050) | 75.000,00 |
| 24/03/2021 09:34:13 | LANCE | REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS PROMOCIONAIS EIRELI | 74.900,00 |
| 24/03/2021 09:35:22 | LANCE | JN BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 054) | 74.800,00 |
| 24/03/2021 09:35:33 | LANCE | REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS PROMOCIONAIS EIRELI | 74.780,00 |
| 24/03/2021 09:35:45 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 74.750,00 |
| 24/03/2021 09:35:59 | LANCE | REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS PROMOCIONAIS EIRELI | 74.680,00 |
| 24/03/2021 09:36:23 | LANCE | CONFECÇÕES LC EIRELI (PARTICIPANTE 050) | 72.000,00 |
| 24/03/2021 09:36:33 | LANCE | REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS PROMOCIONAIS EIRELI | 71.950,00 |
| 24/03/2021 09:36:52 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 70.000,00 |
| 24/03/2021 09:36:52 | LANCE | CONFECÇÕES LC EIRELI (PARTICIPANTE 050) | 68.000,00 |
| 24/03/2021 09:37:09 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 65.000,00 |
| 24/03/2021 09:37:34 | LANCE | JN BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 054) | 66.000,00 |
| 24/03/2021 09:37:36 | LANCE | REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS PROMOCIONAIS EIRELI | 68.400,00 |
| 24/03/2021 09:37:43 | LANCE | CONFECÇÕES LC EIRELI (PARTICIPANTE 050) | 60.000,00 |
| 24/03/2021 09:38:08 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 59.800,00 |
| 24/03/2021 09:38:23 | LANCE | ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP (PARTICIPANTE 059) | 59.990,00 |
| 24/03/2021 09:38:23 | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA | | |
| 24/03/2021 09:38:34 | LANCE | BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 068) | 68.390,00 |
| 24/03/2021 09:38:38 | LANCE | PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES (PARTICIPANTE 067) | 59.700,00 |
| 24/03/2021 09:38:39 | LANCE | DCG CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP | 83.300,00 |
| 24/03/2021 09:38:40 | LANCE | ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP (PARTICIPANTE 059) | 59.780,00 |
| 24/03/2021 09:38:54 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 59.500,00 |
| 24/03/2021 09:38:58 | LANCE | ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP (PARTICIPANTE 059) | 59.600,00 |
| 24/03/2021 09:39:03 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 59.699,00 |
| 24/03/2021 09:39:11 | LANCE | JN BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 054) | 59.400,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

| | | | |
|---------------------|-------|---|-----------|
| 24/03/2021 09:39:13 | LANCE | CONFECÇÕES LC EIRELI (PARTICIPANTE 050) | 59.000,00 |
| 24/03/2021 09:39:21 | LANCE | JN BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 054) | 58.000,00 |
| 24/03/2021 09:39:23 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 58.500,00 |
| 24/03/2021 09:39:23 | LANCE | PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES (PARTICIPANTE 067) | 58.900,00 |
| 24/03/2021 09:39:29 | LANCE | CONFECÇÕES LC EIRELI (PARTICIPANTE 050) | 55.000,00 |
| 24/03/2021 09:39:31 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 57.900,00 |
| 24/03/2021 09:39:37 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 54.900,00 |
| 24/03/2021 09:39:40 | LANCE | ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP (PARTICIPANTE 059) | 52.000,00 |
| 24/03/2021 09:39:42 | LANCE | CONFECÇÕES LC EIRELI (PARTICIPANTE 050) | 54.000,00 |
| 24/03/2021 09:39:54 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 51.900,00 |
| 24/03/2021 09:39:55 | LANCE | JN BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 054) | 50.000,00 |
| 24/03/2021 09:40:06 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 49.800,00 |
| 24/03/2021 09:40:09 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 49.000,00 |
| 24/03/2021 09:40:12 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 49.500,00 |
| 24/03/2021 09:40:15 | LANCE | DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP | 59.699,99 |
| 24/03/2021 09:40:19 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 48.780,00 |
| 24/03/2021 09:40:21 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 48.000,00 |
| 24/03/2021 09:40:31 | LANCE | ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP (PARTICIPANTE 059) | 47.900,00 |
| 24/03/2021 09:40:31 | LANCE | DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP | 48.999,99 |
| 24/03/2021 09:40:33 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 47.500,00 |
| 24/03/2021 09:40:34 | LANCE | MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 082) | 82.935,00 |
| 24/03/2021 09:40:40 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 47.300,00 |
| 24/03/2021 09:40:45 | LANCE | DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP | 48.600,00 |
| 24/03/2021 09:40:49 | LANCE | JN BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 054) | 47.200,00 |
| 24/03/2021 09:40:50 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 47.100,00 |
| 24/03/2021 09:40:51 | LANCE | BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 068) | 49.999,99 |
| 24/03/2021 09:40:56 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 47.000,00 |
| 24/03/2021 09:41:00 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 46.850,00 |
| 24/03/2021 09:41:08 | LANCE | ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP (PARTICIPANTE 059) | 46.500,00 |
| 24/03/2021 09:41:12 | LANCE | MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 082) | 68.399,00 |
| 24/03/2021 09:41:17 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 46.300,00 |
| 24/03/2021 09:41:20 | LANCE | JN BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 054) | 46.000,00 |
| 24/03/2021 09:41:24 | LANCE | ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP (PARTICIPANTE 059) | 46.200,00 |
| 24/03/2021 09:41:27 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 45.500,00 |
| 24/03/2021 09:41:31 | LANCE | ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP (PARTICIPANTE 059) | 45.900,00 |
| 24/03/2021 09:41:37 | LANCE | ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP (PARTICIPANTE 059) | 45.000,00 |
| 24/03/2021 09:41:43 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 44.900,00 |
| 24/03/2021 09:41:51 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 44.500,00 |
| 24/03/2021 09:41:57 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 44.400,00 |
| 24/03/2021 09:41:59 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 44.300,00 |
| 24/03/2021 09:42:05 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 44.200,00 |
| 24/03/2021 09:42:06 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 44.100,00 |
| 24/03/2021 09:42:06 | LANCE | JN BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 054) | 44.000,00 |
| 24/03/2021 09:42:12 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 43.900,00 |



0148

ell.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

| | | | |
|---------------------|-------|---|-----------|
| 24/03/2021 09:42:15 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 43.800,00 |
| 24/03/2021 09:42:20 | LANCE | JN BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 054) | 43.000,00 |
| 24/03/2021 09:42:26 | LANCE | DCG CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP | 45.000,01 |
| 24/03/2021 09:42:33 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 42.900,00 |
| 24/03/2021 09:42:34 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 42.700,00 |
| 24/03/2021 09:42:42 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 42.600,00 |
| 24/03/2021 09:42:43 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 42.500,00 |
| 24/03/2021 09:42:49 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 42.400,00 |
| 24/03/2021 09:42:50 | LANCE | DCG CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP | 44.999,99 |
| 24/03/2021 09:42:50 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 42.300,00 |
| 24/03/2021 09:43:00 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 41.999,00 |
| 24/03/2021 09:43:07 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 41.850,00 |
| 24/03/2021 09:43:24 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 41.500,00 |
| 24/03/2021 09:43:29 | LANCE | ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP (PARTICIPANTE 059) | 42.999,00 |
| 24/03/2021 09:43:33 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 41.300,00 |
| 24/03/2021 09:43:35 | LANCE | PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 002) | 41.840,00 |
| 24/03/2021 09:43:42 | LANCE | JN BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 054) | 41.000,00 |
| 24/03/2021 09:43:53 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 40.950,00 |
| 24/03/2021 09:43:53 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 39.900,00 |
| 24/03/2021 09:44:01 | LANCE | PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 002) | 41.280,00 |
| 24/03/2021 09:44:04 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 39.750,00 |
| 24/03/2021 09:44:09 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 39.800,00 |
| 24/03/2021 09:44:17 | LANCE | JN BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 054) | 39.500,00 |
| 24/03/2021 09:44:22 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 39.650,00 |
| 24/03/2021 09:44:25 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 39.400,00 |
| 24/03/2021 09:44:31 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 39.450,00 |
| 24/03/2021 09:44:35 | LANCE | JN BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 054) | 39.200,00 |
| 24/03/2021 09:44:39 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 39.250,00 |
| 24/03/2021 09:44:41 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 39.000,00 |
| 24/03/2021 09:44:47 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 39.100,00 |
| 24/03/2021 09:44:54 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 38.890,00 |
| 24/03/2021 09:44:58 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 38.800,00 |
| 24/03/2021 09:45:09 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 38.600,00 |
| 24/03/2021 09:45:11 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 38.700,00 |
| 24/03/2021 09:45:16 | LANCE | ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP (PARTICIPANTE 059) | 38.000,00 |
| 24/03/2021 09:45:16 | LANCE | JN BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 054) | 38.500,00 |
| 24/03/2021 09:45:28 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 37.990,00 |
| 24/03/2021 09:45:30 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 37.950,00 |
| 24/03/2021 09:45:35 | LANCE | JN BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 054) | 37.800,00 |
| 24/03/2021 09:45:36 | LANCE | PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 002) | 40.200,00 |
| 24/03/2021 09:45:46 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 37.500,00 |
| 24/03/2021 09:45:53 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 37.400,00 |
| 24/03/2021 09:46:00 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 37.300,00 |
| 24/03/2021 09:46:10 | LANCE | JN BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 054) | 37.200,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

| | | | |
|--|-------------|---|-----------|
| 24/03/2021 09:46:16 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 37.150,00 |
| 24/03/2021 09:46:17 | LANCE | ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP (PARTICIPANTE 059) | 37.000,00 |
| 24/03/2021 09:46:29 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 37.050,00 |
| 24/03/2021 09:46:36 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 36.900,00 |
| 24/03/2021 09:46:37 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 36.980,00 |
| 24/03/2021 09:46:43 | LANCE | JN BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 054) | 36.800,00 |
| 24/03/2021 09:46:46 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 36.750,00 |
| 24/03/2021 09:46:51 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 36.500,00 |
| 24/03/2021 09:46:56 | LANCE | BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 068) | 40.199,90 |
| 24/03/2021 09:47:00 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 36.350,00 |
| 24/03/2021 09:47:01 | LANCE | ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP (PARTICIPANTE 059) | 36.000,00 |
| 24/03/2021 09:47:01 | LANCE | CONFECÇÕES LC EIRELI (PARTICIPANTE 050) | 49.500,01 |
| 24/03/2021 09:47:12 | MENSAGEM | CONFECÇÕES LC EIRELI (PARTICIPANTE 050) | |
| Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 49.500,01. | | | |
| 24/03/2021 09:47:12 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 35.900,00 |
| 24/03/2021 09:47:35 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O lance do PARTICIPANTE 050 no valor de 49.500,01 foi cancelado. | | | |
| 24/03/2021 09:47:38 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 35.899,00 |
| 24/03/2021 09:47:52 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 35.850,00 |
| 24/03/2021 09:48:06 | LANCE | ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP (PARTICIPANTE 059) | 35.898,00 |
| 24/03/2021 09:48:12 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 35.849,00 |
| 24/03/2021 09:48:18 | LANCE | ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP (PARTICIPANTE 059) | 35.500,00 |
| 24/03/2021 09:48:31 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 35.400,00 |
| 24/03/2021 09:48:42 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 35.350,00 |
| 24/03/2021 09:48:50 | LANCE | ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP (PARTICIPANTE 059) | 35.000,00 |
| 24/03/2021 09:48:55 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 35.300,00 |
| 24/03/2021 09:49:06 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 34.900,00 |
| 24/03/2021 09:49:11 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 34.990,00 |
| 24/03/2021 09:49:38 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 34.750,00 |
| 24/03/2021 09:49:48 | LANCE | DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP | 39.900,02 |
| 24/03/2021 09:49:54 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 34.700,00 |
| 24/03/2021 09:50:05 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 34.650,00 |
| 24/03/2021 09:50:21 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 34.600,00 |
| 24/03/2021 09:50:35 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 34.490,00 |
| 24/03/2021 09:50:50 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 34.450,00 |
| 24/03/2021 09:50:57 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 34.300,00 |
| 24/03/2021 09:51:06 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 34.250,00 |
| 24/03/2021 09:51:14 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 34.100,00 |
| 24/03/2021 09:51:31 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 34.090,00 |
| 24/03/2021 09:51:34 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 33.980,00 |
| 24/03/2021 09:51:40 | LANCE | BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 068) | 39.900,01 |
| 24/03/2021 09:51:46 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 33.950,00 |
| 24/03/2021 09:51:49 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 33.800,00 |
| 24/03/2021 09:52:01 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 33.750,00 |

0150
all.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

| | | | |
|---------------------|-------------|---|-----------|
| 24/03/2021 09:52:20 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 33.700,00 |
| 24/03/2021 09:52:24 | LANCE | DCG CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP | 39.500,01 |
| 24/03/2021 09:52:26 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 33.600,00 |
| 24/03/2021 09:52:37 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 33.500,00 |
| 24/03/2021 09:52:49 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 33.490,00 |
| 24/03/2021 09:52:59 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 33.450,00 |
| 24/03/2021 09:53:07 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 33.449,00 |
| 24/03/2021 09:53:14 | LANCE | BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 068) | 39.499,99 |
| 24/03/2021 09:53:19 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 33.448,00 |
| 24/03/2021 09:53:22 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 33.400,00 |
| 24/03/2021 09:53:33 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 33.380,00 |
| 24/03/2021 09:53:34 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 33.350,00 |
| 24/03/2021 09:53:38 | LANCE | DCG CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP | 39.000,02 |
| 24/03/2021 09:53:44 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 33.349,00 |
| 24/03/2021 09:54:03 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 33.340,00 |
| 24/03/2021 09:54:06 | LANCE | BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 068) | 39.000,01 |
| 24/03/2021 09:54:12 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 33.348,00 |
| 24/03/2021 09:54:28 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 33.320,00 |
| 24/03/2021 09:54:34 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 33.310,00 |
| 24/03/2021 09:54:46 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 33.300,00 |
| 24/03/2021 09:54:49 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 33.301,00 |
| 24/03/2021 09:54:56 | LANCE | DCG CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP | 38.500,01 |
| 24/03/2021 09:55:04 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.990,00 |
| 24/03/2021 09:55:21 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.978,00 |
| 24/03/2021 09:55:23 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.950,00 |
| 24/03/2021 09:55:28 | LANCE | GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 051) | 50.400,00 |
| 24/03/2021 09:55:29 | LANCE | BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 068) | 38.499,99 |
| 24/03/2021 09:55:33 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.948,00 |
| 24/03/2021 09:55:42 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.940,00 |
| 24/03/2021 09:55:50 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.938,00 |
| 24/03/2021 09:56:07 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.930,00 |
| 24/03/2021 09:56:08 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.925,00 |
| 24/03/2021 09:56:09 | MENSAGEM | DCG CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 38.500,01. | |
| 24/03/2021 09:56:21 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.915,00 |
| 24/03/2021 09:56:21 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.920,00 |
| 24/03/2021 09:56:31 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.910,00 |
| 24/03/2021 09:56:35 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.905,00 |
| 24/03/2021 09:56:39 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 048 no valor de 38.500,01 foi cancelado. | |
| 24/03/2021 09:56:39 | MENSAGEM | DCG CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 38.500,01. | |
| 24/03/2021 09:56:46 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.899,00 |
| 24/03/2021 09:56:51 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.900,00 |
| 24/03/2021 09:57:06 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.880,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

| | | | |
|---------------------|-------|---|-----------|
| 24/03/2021 09:57:09 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.890,00 |
| 24/03/2021 09:57:17 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.870,00 |
| 24/03/2021 09:57:31 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.869,00 |
| 24/03/2021 09:57:47 | LANCE | GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 051) | 37.999,00 |
| 24/03/2021 09:57:49 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.855,00 |
| 24/03/2021 09:58:02 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.843,00 |
| 24/03/2021 09:58:10 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.850,00 |
| 24/03/2021 09:58:22 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.840,00 |
| 24/03/2021 09:58:29 | LANCE | BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 068) | 37.998,00 |
| 24/03/2021 09:58:36 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.830,00 |
| 24/03/2021 09:58:41 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.829,00 |
| 24/03/2021 09:58:51 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.820,00 |
| 24/03/2021 09:58:55 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.810,00 |
| 24/03/2021 09:58:55 | LANCE | GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 051) | 37.801,00 |
| 24/03/2021 09:59:05 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.800,00 |
| 24/03/2021 09:59:25 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.780,00 |
| 24/03/2021 09:59:40 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.790,00 |
| 24/03/2021 09:59:46 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.770,00 |
| 24/03/2021 10:00:00 | LANCE | BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 068) | 36.799,99 |
| 24/03/2021 10:00:06 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.760,00 |
| 24/03/2021 10:00:12 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.769,00 |
| 24/03/2021 10:00:21 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.759,00 |
| 24/03/2021 10:00:41 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.750,00 |
| 24/03/2021 10:01:03 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.749,00 |
| 24/03/2021 10:01:12 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.730,00 |
| 24/03/2021 10:01:19 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.736,00 |
| 24/03/2021 10:01:40 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.728,00 |
| 24/03/2021 10:01:53 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.719,00 |
| 24/03/2021 10:01:56 | LANCE | PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 002) | 39.380,00 |
| 24/03/2021 10:02:18 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.715,00 |
| 24/03/2021 10:02:25 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.700,00 |
| 24/03/2021 10:02:44 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.698,00 |
| 24/03/2021 10:02:54 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.689,00 |
| 24/03/2021 10:03:06 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.685,00 |
| 24/03/2021 10:03:21 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.670,00 |
| 24/03/2021 10:03:39 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.650,00 |
| 24/03/2021 10:03:44 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.659,00 |
| 24/03/2021 10:03:52 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.649,00 |
| 24/03/2021 10:04:11 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.640,00 |
| 24/03/2021 10:04:17 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.620,00 |
| 24/03/2021 10:04:34 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.610,00 |
| 24/03/2021 10:04:42 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.605,00 |
| 24/03/2021 10:04:59 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.600,00 |
| 24/03/2021 10:05:07 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.590,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

| | | | |
|---------------------|-------|---|-----------|
| 24/03/2021 10:05:30 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.580,00 |
| 24/03/2021 10:05:33 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.579,00 |
| 24/03/2021 10:05:52 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.575,00 |
| 24/03/2021 10:05:55 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.569,00 |
| 24/03/2021 10:06:04 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.560,00 |
| 24/03/2021 10:06:09 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.555,00 |
| 24/03/2021 10:06:25 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.543,00 |
| 24/03/2021 10:06:27 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.550,00 |
| 24/03/2021 10:06:41 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.540,00 |
| 24/03/2021 10:06:45 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.530,00 |
| 24/03/2021 10:06:58 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.520,00 |
| 24/03/2021 10:07:04 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.512,00 |
| 24/03/2021 10:07:22 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.498,00 |
| 24/03/2021 10:07:23 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.510,00 |
| 24/03/2021 10:07:44 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.490,00 |
| 24/03/2021 10:07:59 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.485,00 |
| 24/03/2021 10:08:12 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.480,00 |
| 24/03/2021 10:08:19 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.477,00 |
| 24/03/2021 10:08:34 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.474,00 |
| 24/03/2021 10:08:34 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.471,00 |
| 24/03/2021 10:08:43 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.470,00 |
| 24/03/2021 10:08:57 | LANCE | GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 051) | 34.999,00 |
| 24/03/2021 10:09:02 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.468,00 |
| 24/03/2021 10:09:10 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.464,00 |
| 24/03/2021 10:09:22 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.462,00 |
| 24/03/2021 10:09:25 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.459,00 |
| 24/03/2021 10:09:36 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.457,00 |
| 24/03/2021 10:09:39 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.455,00 |
| 24/03/2021 10:09:47 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.453,00 |
| 24/03/2021 10:09:50 | LANCE | JN BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 054) | 34.999,99 |
| 24/03/2021 10:09:52 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.449,00 |
| 24/03/2021 10:10:02 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.445,00 |
| 24/03/2021 10:10:12 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.443,00 |
| 24/03/2021 10:10:19 | LANCE | ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP (PARTICIPANTE 059) | 34.980,00 |
| 24/03/2021 10:10:27 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.441,00 |
| 24/03/2021 10:10:31 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.439,00 |
| 24/03/2021 10:10:41 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.435,00 |
| 24/03/2021 10:10:53 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.429,00 |
| 24/03/2021 10:11:05 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.425,00 |
| 24/03/2021 10:11:10 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.423,00 |
| 24/03/2021 10:11:13 | LANCE | GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 051) | 34.979,00 |
| 24/03/2021 10:11:26 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.420,00 |
| 24/03/2021 10:11:32 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.410,00 |
| 24/03/2021 10:11:45 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.408,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

| | | | |
|---------------------|-------|--|-----------|
| 24/03/2021 10:11:54 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.401,00 |
| 24/03/2021 10:12:03 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.398,00 |
| 24/03/2021 10:12:11 | LANCE | ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP (PARTICIPANTE 059) | 34.920,00 |
| 24/03/2021 10:12:22 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.397,00 |
| 24/03/2021 10:12:32 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.396,00 |
| 24/03/2021 10:12:39 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.394,00 |
| 24/03/2021 10:12:50 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.392,00 |
| 24/03/2021 10:13:06 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.390,00 |
| 24/03/2021 10:13:19 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.389,00 |
| 24/03/2021 10:13:48 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.385,00 |
| 24/03/2021 10:14:03 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.380,00 |
| 24/03/2021 10:14:38 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.378,00 |
| 24/03/2021 10:14:56 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.375,00 |
| 24/03/2021 10:15:04 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.369,00 |
| 24/03/2021 10:15:14 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.365,00 |
| 24/03/2021 10:16:02 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.359,00 |
| 24/03/2021 10:16:19 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.355,00 |
| 24/03/2021 10:16:29 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.350,00 |
| 24/03/2021 10:16:48 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.348,00 |
| 24/03/2021 10:17:01 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.338,00 |
| 24/03/2021 10:17:34 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.340,00 |
| 24/03/2021 10:17:42 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.335,00 |
| 24/03/2021 10:18:03 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.327,00 |
| 24/03/2021 10:18:13 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.325,00 |
| 24/03/2021 10:18:20 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.320,00 |
| 24/03/2021 10:18:27 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.318,00 |
| 24/03/2021 10:19:04 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.315,00 |
| 24/03/2021 10:19:16 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.310,00 |
| 24/03/2021 10:19:29 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.300,00 |
| 24/03/2021 10:19:45 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.290,00 |
| 24/03/2021 10:19:49 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.295,00 |
| 24/03/2021 10:20:04 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.288,00 |
| 24/03/2021 10:20:19 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.285,00 |
| 24/03/2021 10:20:28 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.280,00 |
| 24/03/2021 10:20:38 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.278,00 |
| 24/03/2021 10:21:03 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.270,00 |
| 24/03/2021 10:21:15 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.265,00 |
| 24/03/2021 10:21:22 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.264,00 |
| 24/03/2021 10:21:37 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.262,00 |
| 24/03/2021 10:21:50 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.261,00 |
| 24/03/2021 10:21:59 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.260,00 |
| 24/03/2021 10:22:19 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.259,00 |
| 24/03/2021 10:22:30 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.255,00 |
| 24/03/2021 10:22:39 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.254,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

| | | | |
|---------------------|-------|--|-----------|
| 24/03/2021 10:22:58 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.250,00 |
| 24/03/2021 10:23:06 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.249,00 |
| 24/03/2021 10:23:24 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.245,00 |
| 24/03/2021 10:23:46 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.239,00 |
| 24/03/2021 10:24:01 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.235,00 |
| 24/03/2021 10:24:10 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.234,00 |
| 24/03/2021 10:24:21 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.230,00 |
| 24/03/2021 10:24:30 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.229,00 |
| 24/03/2021 10:24:39 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.228,00 |
| 24/03/2021 10:25:09 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.227,00 |
| 24/03/2021 10:25:22 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.225,00 |
| 24/03/2021 10:25:34 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.224,00 |
| 24/03/2021 10:25:43 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.220,00 |
| 24/03/2021 10:25:52 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.219,00 |
| 24/03/2021 10:26:01 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.215,00 |
| 24/03/2021 10:26:09 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.214,00 |
| 24/03/2021 10:26:18 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.212,00 |
| 24/03/2021 10:26:29 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.211,00 |
| 24/03/2021 10:26:41 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.210,00 |
| 24/03/2021 10:26:52 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.209,00 |
| 24/03/2021 10:27:01 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.208,00 |
| 24/03/2021 10:27:11 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.207,00 |
| 24/03/2021 10:27:18 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.205,00 |
| 24/03/2021 10:27:25 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.204,00 |
| 24/03/2021 10:27:33 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.201,00 |
| 24/03/2021 10:27:51 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.199,00 |
| 24/03/2021 10:27:59 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.195,00 |
| 24/03/2021 10:28:07 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.194,00 |
| 24/03/2021 10:28:11 | LANCE | MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 082) | 58.899,00 |
| 24/03/2021 10:28:14 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.193,00 |
| 24/03/2021 10:28:23 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.192,00 |
| 24/03/2021 10:28:31 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.191,00 |
| 24/03/2021 10:28:37 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.190,00 |
| 24/03/2021 10:28:46 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.189,00 |
| 24/03/2021 10:28:52 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.188,00 |
| 24/03/2021 10:29:00 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.187,00 |
| 24/03/2021 10:29:05 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.186,00 |
| 24/03/2021 10:29:14 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.185,00 |
| 24/03/2021 10:29:33 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.184,00 |
| 24/03/2021 10:29:45 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.183,00 |
| 24/03/2021 10:29:52 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.182,00 |
| 24/03/2021 10:30:00 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.180,00 |
| 24/03/2021 10:30:16 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.178,00 |
| 24/03/2021 10:30:26 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.175,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

| | | | |
|---|----------------------------|---|-----------|
| 24/03/2021 10:30:35 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.174,00 |
| 24/03/2021 10:30:42 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.173,00 |
| 24/03/2021 10:30:51 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.171,00 |
| 24/03/2021 10:30:59 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.170,00 |
| 24/03/2021 10:31:15 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.169,00 |
| 24/03/2021 10:31:25 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.168,00 |
| 24/03/2021 10:31:48 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.167,00 |
| 24/03/2021 10:31:58 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 32.165,00 |
| 24/03/2021 10:32:11 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 32.163,00 |
| 24/03/2021 10:32:14 | LANCE | ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP (PARTICIPANTE 059) | 32.000,00 |
| 24/03/2021 10:32:29 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 31.990,00 |
| 24/03/2021 10:32:32 | LANCE | BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 068) | 34.978,99 |
| 24/03/2021 10:33:04 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 31.800,00 |
| 24/03/2021 10:33:18 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 31.780,00 |
| 24/03/2021 10:33:35 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 31.500,00 |
| 24/03/2021 10:33:48 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 31.448,00 |
| 24/03/2021 10:34:04 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 31.000,00 |
| 24/03/2021 10:34:18 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 30.998,00 |
| 24/03/2021 10:34:23 | LANCE | GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 051) | 34.977,00 |
| 24/03/2021 10:34:42 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 30.900,00 |
| 24/03/2021 10:35:00 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 30.890,00 |
| 24/03/2021 10:35:16 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 30.800,00 |
| 24/03/2021 10:35:32 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 30.780,00 |
| 24/03/2021 10:35:39 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 30.700,00 |
| 24/03/2021 10:35:56 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 30.690,00 |
| 24/03/2021 10:36:13 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 30.650,00 |
| 24/03/2021 10:36:27 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 30.640,00 |
| 24/03/2021 10:36:36 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 30.500,00 |
| 24/03/2021 10:36:48 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 30.490,00 |
| 24/03/2021 10:36:53 | LANCE | BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 068) | 34.976,99 |
| 24/03/2021 10:37:23 | LANCE | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097) | 30.000,00 |
| 24/03/2021 10:37:36 | LANCE | UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 29.999,00 |
| 24/03/2021 10:39:36 | HABILITAÇÃO | | |
| 24/03/2021 10:39:36 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta é UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | | | |


PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021
Processo Administrativo Nº 12/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 29/01/2021 09:02:25

TOTAL DO PROCESSO: 29.999,00

UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI 27.934.334/0001-99 29.999,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 027 29.999,00 Total: 29.999,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Conforme edital

Descrição: Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana (TPX 19.5420) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 30x25x9 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 45 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, , na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 15 x 25 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso transfer em policromia conforme arte enviada, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, com acabamento poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.

Quantidade: 800 Valor Unit.: 16,80 Total Item: 13.440,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Conforme edital

Descrição: Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana TPX 19.5420 para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 35x28x10 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 55 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, , na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 16 x 28 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso transfer em policromia conforme arte enviada, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, acabamento com poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 16,559 Total Item: 16.559,00


PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

Processo Administrativo Nº 12/2021

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

Data de Publicação: 29/01/2021 09:02:25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**



Total do processo: 83.336,00 Desconto médio: 64,00% Total economizado: 53.337,00

LOTE 1 Quantidade.: 1 Total lote: 83.336,00 Média lote (%): 64,00% Econ. lote: 53.337,00

| Item | Descrição | Quantidade | Val. Ref. | Val. Final | Economia (%) | Econ. Item |
|------|--|------------|-----------|------------|--------------|------------|
| 1 | Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana (TPX 19.5420) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 30x25x9 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 45 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 15 x 25 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso transfer em policromia conforme arte enviada, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm dupla com regulagem através de reguladores triplo, com acabamento poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo. | 800 | 46,67 | 16,80 | 64,00% | 23.896,00 |
| 2 | Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana TPX 19.5420 para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 35x28x10 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 55 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 16 x 28 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso transfer em policromia conforme arte enviada, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm dupla com regulagem através de reguladores triplo, colocar reforço em poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo. | 1.000 | 46,00 | 16,559 | 64,00% | 29.441,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR



PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021
Processo Administrativo Nº 12/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 29/01/2021 09:02:25

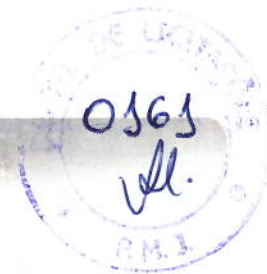
| | | | | TOTAL DO PROCESSO: | 29.999,00 |
|--|-------------|----------------------------|-------------------------|---------------------------|------------------|
| UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | | | | 27.934.334/0001-99 | 29.999,00 |
| LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 027 | 29.999,00 | Total: 29.999,00 | |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Própria | Modelo: Conforme edital | | |
| Descrição: Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana (TPX 19.5420) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 30x25x9 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 45 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, , na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 15 x 25 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso transfer em policromia conforme arte enviada, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, com acabamento poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo. | | | | | |
| Quantidade: 800 | | Valor Unit.: 16,80 | | Total Item: 13.440,00 | |
| Item: 2 | Unidade: UN | Marca: Própria | Modelo: Conforme edital | | |
| Descrição: Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana TPX 19.5420 para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 35x28x10 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 55 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, , na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 16 x 28 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso transfer em policromia conforme arte enviada, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, acabamento com poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo. | | | | | |
| Quantidade: 1.000 | | Valor Unit.: 16,559 | | Total Item: 16.559,00 | |


PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



**Universo
Bolsas**

Declaração



ANEXO III
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA No 07/2021
PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica No 7/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital e seus anexos.

Universo das Bolsas Indústria e Comércio Eireli

CNPJ sob o no 27.934.334/0001-99 e Inscrição Estadual: 90752348-96

Mara Adriana Alves de Carvalho - Sócia administradora

RG nº 7.771.334-4 - CPF nº 031.080.679-82

Endereço: Rua Adel Raad, 74, Capão Raso, Curitiba, Paraná - Fone (41) 3378-0800

Lote 1

| Item | Especificação | Unid | Quant | Valor unit | Valor total |
|------|--|------|-------|------------|---------------|
| 01 | Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana (TPX 19.5420) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 30x25x9 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 45 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, , na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 15 x 25 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso transfer em policromia conforme arte enviada, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através | uni | 800 | R\$ 46,67 | R\$ 37.333,34 |

Universo das Bolsas Indústria e Comércio Eireli CNPJ nº 27.934.334/0001-99
Rua Adel Raad, 74, Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.020-750
Fone/Fax (41) 3378-0800 e-mail: adrianauniverso@hotmail.com



Universo
Bolsas
Declaração

| | | | | | |
|----|--|-----|-------|-----------|---------------|
| | de reguladores triplo, com acabamento poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo. | | | | |
| 02 | Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana TPX 19.5420 para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 35x28x10 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 55 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, , na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 16 x 28 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso transfer em policromia conforme arte enviada, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, acabamento com poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo. | uni | 1.000 | R\$ 46,00 | R\$ 46.000,00 |



Universe
Bolsas

Declaração



CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

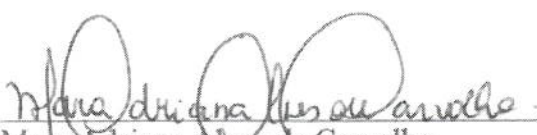
De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Curitiba 22 de março de 2021



Mara Adriana Alves de Carvalho
Mara Adriana Alves de Carvalho
CPF nº 031.080.679-82
RG nº 7.771.334-4

**MARA ADRIANA
ALVES DE
CARVALHO:03108067
982**

Assinado de forma digital
por MARA ADRIANA ALVES
DE CARVALHO:03108067982
Dados: 2021.03.25 08:54:26
-03'00'

27.934.334/0001-99

**UNIVERSO DAS BOLSAS
IND. E COM. EIRELI**

RUA ADEL RAAD, 74
CAPÃO RASO - CEP: 81.020-750
CURITIBA - PR

REMETENTE:

UNIVERSO DAS BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 27.934.334/0001-99

RUA ADEL RAAD, 74 – CAPÃO RASO

CURITIBA/PR – CEP: 81020-750

41-3378-0800

DESTINATARIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA





Declaração



ANEXO III
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA No 07/2021
PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica No 7/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital e seus anexos.

Universo das Bolsas Indústria e Comércio Eireli

CNPJ sob o no 27.934.334/0001-99 e Inscrição Estadual: 90752348-96

Mara Adriana Alves de Carvalho - Sócia administradora

RG nº 7.771.334-4 - CPF nº 031.080.679-82

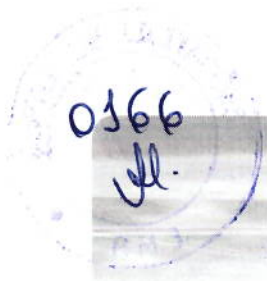
Endereço: Rua Adel Raad, 74, Capão Raso, Curitiba, Paraná - Fone (41) 3378-0800

Dados bancários: Banco do Brasil Ag. 4500-4 C.C: 23119-3

Lote 1

| Item | Especificação | Unid | Quant | Valor unit | Valor total |
|------|--|------|-------|--|--|
| 01 | Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana (TPX 19.5420) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 30x25x9 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 45 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, , na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 15 x 25 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso transfer em policromia conforme arte enviada, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através | uni | 800 | R\$ 16,11 (dezesseis reais e onze centavos) | R\$ 12.888,00 (doze mil, oitocentos e oitenta e oito reais) |

Universo das Bolsas Indústria e Comércio Eireli CNPJ nº 27.934.334/0001-99
Rua Adel Raad, 74, Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.020-750
Fone/Fax (41) 3378-0800 e-mail: adrianauniverso@hotmail.com



Declaração

| | | | | | |
|----|--|-----|-------|--|---|
| | de reguladores triplo, com acabamento poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo. | | | | |
| 02 | Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana TPX 19.5420 para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 35x28x10 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 55 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, , na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 16 x 28 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso transfer em policromia conforme arte enviada, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, acabamento com poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo. | uni | 1.000 | R\$ 17,11 (dezesete reais e onze centavos) | R\$ 17.110,00 (dezesete mil, cento e dez reais) |

Valor total da proposta: R\$ 29.998,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito reais)



Universo das Bolsas Indústria e Comércio Eireli CNPJ nº 27.934.334/0001-99
Rua Adel Raad, 74, Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.020-750
Fone/Fax (41) 3378-0800 e-mail: adrianauniverso@hotmail.com



**Universo
Bolsas**

Declaração

0167
Al.

Marca: Própria/ Universo

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

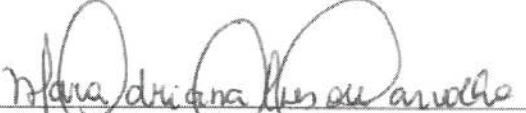
De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Curitiba 24 de março de 2021



Maria Adriana Alves de Carvalho
CPF nº 031.080.679-82
RG nº 7.771.334-4

27.934.334/0001-99

UNIVERSO DAS BOLSAS
IND. E COM. EIRELI

RUA ADEL RAAD, 74
CAPÃO RASO - CEP: 81.020-750
CURITIBA - PR

Universo das Bolsas Indústria e Comércio Eireli CNPJ nº 27.934.334/0001-99
Rua Adel Raad, 74, Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.020-750
Fone/Fax (41) 3378-0800 e-mail: adrianauniverso@hotmail.com



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
UNIVERSO DAS BOLSAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ/MF: nº 27.934.334/0001-99
NIRE: 416.0056914-8



MARA ADRIANA ALVES DE CARVALHO, brasileira, maior, natural de Curitiba/PR, casada sob o regime de separação de bens, nascida em 13/05/1980, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 031.080.679-82, portadora da Carteira de identidade civil nº.7.771.334-4/SSP/PR, expedida em 24/05/1996, residente e domiciliada na Rua Adel Raad, 74, Bairro Capão Raso, Curitiba-PR, CEP:81020-750, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **UNIVERSO DAS BOLSAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Adel Raad, 74, Cond Portal das Violetas Cs13, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81020-750, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.934.334/0001-99, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0056914-8 em 31/05/2017, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO: A EIRELI que tem por objeto a exploração do ramo de: FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS, FABRICAÇÃO DE BIJUTERIAS E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS, FABRICACAO DE BIJUTERIAS E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL, DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSÓRIOS, AVENTAIS, GORROS, MÁSCARAS PARA USO PROFISSIONAL, SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICO - HOSPITALAR DE TECIDO E NÃO TECIDO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL, AVENTAIS,**

A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
UNIVERSO DAS BOLSAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ/MF: nº 27.934.334/0001-99
NIRE: 416.0056914-8**



GORROS , MÁSCARAS PARA USO PROFISSIONAL , SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICO – HOSPITALAR DE TECIDO E NÃO TECIDO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CONSOLIDAÇÃO
UNIVERSO DAS BOLSAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ/MF: nº 27.934.334/0001-99
NIRE: 416.0056914-8**

MARA ADRIANA ALVES DE CARVALHO, brasileira, maior, natural de Curitiba/PR, casada sob o regime de separação de bens, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 031.080.679-82, portadora da Carteira de identidade civil nº.7.771.334-4/SSP/PR, expedida em 24/05/1996, residente e domiciliada na Rua Adel Raad, 74, Bairro Capão Raso, Curitiba-PR, CEP:81020-750, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **UNIVERSO DAS BOLSAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Adel Raad, 74, Cond Portal das Violetas Cs13, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81020-750, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.934.334/0001-99, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0056914-8 em 31/05/2017 , RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **UNIVERSO DAS BOLSAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI** e tem sede e domicílio na Rua Adel Raad, 74, Cond Portal das Violetas Cs13, Capão Raso, CEP: 81020-750 em Curitiba-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da EIRELI é: **FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS, FABRICACAO DE BIJUTERIAS E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, COMERCIO**


Página 3 de 5

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
UNIVERSO DAS BOLSAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**

CNPJ/MF: nº 27.934.334/0001-99

NIRE: 416.0056914-8

ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL , DOMESTICO , COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSÓRIOS , AVENTAIS , GORROS , MÁSCARAS PARA USO PROFISSIONAL , SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICO – HOSPITALAR DE TECIDO E NÃO TECIDO , FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL , AVENTAIS, GORROS , MÁSCARAS PARA USO PROFISSIONAL , SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICO – HOSPITALAR DE TECIDO E NÃO TECIDO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital é de R\$ 100.000,00(cem mil reais) divididos em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

| Nome | (%) | Quotas | Valor R\$ |
|--------------------------------|-----|---------|------------|
| MARA ADRIANA ALVES DE CARVALHO | 100 | 100.000 | 100.000,00 |

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 31/05/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.


CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
UNIVERSO DAS BOLSAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ/MF: nº 27.934.334/0001-99
NIRE: 416.0056914-8**

Página 4 de 5

0173
M.

CLÁUSULA NONA - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Curitiba-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Curitiba-PR, 20 de maio de 2020.

MARA ADRIANA ALVES DE CARVALHO
CPF: 031.080.679-82

9.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF | Nome |
| 03108067982 | MARA ADRIANA ALVES DE CARVALHO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2020 12:12 SOB Nº 20202264262.
PROTOCOLO: 202264262 DE 20/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002076241. NIRE: 41600569148.
UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | | |
|--|---|--|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.934.334/0001-99 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 31/05/2017 | |
| NOME EMPRESARIAL UNIVERSO DAS BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIVERSO DAS BOLSAS | | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.12-4-00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | | |
| LOGRADOURO R ADEL RAAD | NÚMERO 74 | COMPLEMENTO CASA 13 COND PORTAL DAS VIOLETAS | |
| CEP 81.020-750 | BAIRRO/DISTRITO CAPAO RASO | MUNICÍPIO CURITIBA | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO HBOLSA@TERRA.COM.BR | | TELEFONE (41) 3378-0800 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2017 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2021 às 10:31:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **UNIVERSO DAS BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**
CNPJ: **27.934.334/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:28:46 do dia 08/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2021.

Código de controle da certidão: **B0FB.822F.F5B7.814A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023678494-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.934.334/0001-99**

Nome: **UNIVERSO DAS BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: UNIVERSO DAS BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME

CNPJ: 27.934.334/0001-99

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 772811-3

ENDEREÇO: R. ADEL RAAD, 74 CS 13 - CAPÃO RASO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 82747/2021

EMITIDA EM: 05/03/2021

VÁLIDA ATÉ: 02/07/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: A816.38DC.1208.4AE1-0.9E8E.3448.C142.8C76-9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



05/03/2021

www5.curitiba.pr.gov.br/gtm/certidaonegativa/



A small, handwritten mark or signature in blue ink, possibly a stylized letter or symbol.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.934.334/0001-99
Razão Social: UNIVERSO DAS BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
Endereço: R ADEL RAAD 74 CASA 13 / CAPAO RASO / CURITIBA / PR / 81020-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2021 a 01/04/2021

Certificação Número: 2021030305362344750894

Informação obtida em 08/03/2021 13:32:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

5.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIVERSO DAS BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.934.334/0001-99

Certidão n°: 543285/2021

Expedição: 11/01/2021, às 11:34:27

Validade: 09/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIVERSO DAS BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.934.334/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

0380
ll.

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

UNIVERSO DAS BOLSAS INDUSTRIA E
COMERCIO EIRELI #

CNPJ.27.934.334/0001-99

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 25/01/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 27 de janeiro de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código D631D156 ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2021.01.27
15:45:18 GMT-
03:00

ll.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >>> Fácil
PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | |
|--|------------------------------|---|--|--|
| Nome Empresarial: UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | | Protocolo: PRC2105657849 | | |
| Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) | | | | |
| NIRE (Sede) 41600569148 | CNPJ 27.934.334/0001-99 | Arquivamento do Ato Constitutivo 31/05/2017 | Início de Atividade 31/05/2017 | |
| Endereço Completo Rua Adel Raad, Nº 74, CASA 13; COND PORTAL DAS VIOLETAS; Capão Raso - Curitiba/PR - CEP 81020-750 | | | | |
| Objeto FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS, FABRICAÇÃO DE BIJUTERIAS E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL | | | | |
| Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais) | | Porte ME (Microempresa) | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Titular Nome MARA ADRIANA ALVES DE CARVALHO | CPF 031.080.679-82 | Administrador S | Início do Mandato 22/05/2017 | Término do Mandato |
| Dados do Administrador Nome MARA ADRIANA ALVES DE CARVALHO | CPF 031.080.679-82 | Início do Mandato 31/05/2017 | Término do Mandato | |
| Último Arquivamento Data 22/05/2020 | Número 20202264262 | Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | | Situação ATIVA Status SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/02/2021, às 11:47:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código EFSYTPU2.



PRC2105657849

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Univ
Bolsas
Declaração

ANEXO IX

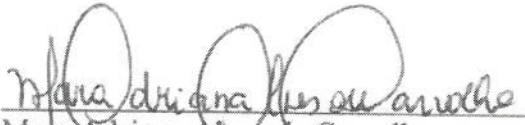
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

Univ das Bolsas Indústria e Comércio Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 27.934.334/0001-99, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Mara Adriana Alves de Carvalho, portadora da Carteira de Identidade nº 7.771.334-4, do CPF nº 031.080.679-82, DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Curitiba 22 de março de 2021


Mara Adriana Alves de Carvalho
CPF nº 031.080.679-82
RG nº 7.771.334-4

**MARA
ADRIANA
ALVES DE
CARVALHO:0
3108067982**

Assinado de forma digital por MARA ADRIANA ALVES DE CARVALHO:03108067982
Dados: 2021.03.25 08:52:35 -03'00'

27.934.334/0001-99
**UNIVERSO DAS BOLSAS
IND. E COM. EIRELI**
RUA ADEL RAAD, 74
CAPÃO RASO - CEP: 81.020-750
CURITIBA - PR

Univ das Bolsas Indústria e Comércio Eireli CNPJ nº 27.934.334/0001-99
Rua Adel Raad, 74, Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.020-750
Fone/Fax (41) 3378-0800 e-mail: adrianauniverso@hotmail.com





Universo
Bolsas
Declaração

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

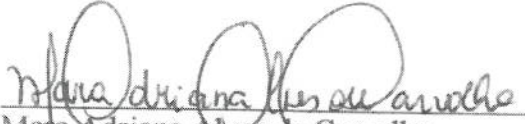
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E FATOS

SUPERVENIENTES

Universo das Bolsas Indústria e Comércio Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 27.934.334/0001-99, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Mara Adriana Alves de Carvalho, portadora da Carteira de Identidade nº 7.771.334-4, do CPF nº 031.080.679-82, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Curitiba 22 de março de 2021


Mara Adriana Alves de Carvalho
CPF nº 031.080.679-82
RG nº 7.771.334-4

MARA
ADRIANA
ALVES DE
CARVALHO:0
3108067982

Assinado de forma
digital por MARA
ADRIANA ALVES DE
CARVALHO:031080
67982
Dados: 2021.03.25
08:53:27 -03'00'

27.934.334/0001-99
UNIVERSO DAS BOLSAS
IND. E COM. EIRELI
RUA ADEL RAAD, 74
CAPÃO RASO - CEP: 81.020-750
CURITIBA - PR

Universo das Bolsas Indústria e Comércio Eireli CNPJ nº 27.934.334/0001-99
Rua Adel Raad, 74, Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.020-750
Fone/Fax (41) 3378-0800 e-mail: adrianauniverso@hotmail.com





Universo Bolsas Declaração

ANEXO VIII


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

Universo das Bolsas Indústria e Comércio Eireli, inscrita no CNPJ sob o no 27.934.334/0001-99, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Mara Adriana Alves de Carvalho, portadora da Carteira de Identidade nº 7.771.334-4, do CPF no 031.080.679-82, DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal no 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal no 8666/93.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Curitiba 22 de março de 2021


Mara Adriana Alves de Carvalho
CPF nº 031.080.679-82
RG nº 7.771.334-4

**MARA
ADRIANA
ALVES DE
CARVALHO:**
031080679
82

Assinado de
forma digital por
MARA ADRIANA
ALVES DE
CARVALHO:0310
8067982
Dados:
2021.03.25
08:54:56 -03'00'

27.934.334/0001-99
UNIVERSO DAS BOLSAS
IND. E COM. EIRELI
RUA ADEL RAAD, 74
CAPÃO RASO - CEP: 81.020-750
CURITIBA - PR

Universo das Bolsas Indústria e Comércio Eireli CNPJ nº 27.934.334/0001-99
Rua Adel Raad, 74, Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.020-750
Fone/Fax (41) 3378-0800 e-mail: adrianauniverso@hotmail.com



Univ^o
Bolsas
Declaração

0185
ell.

ANEXO X

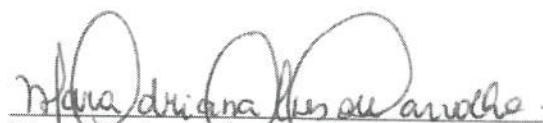
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão em epígrafe, da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa Universo das Bolsas Indústria e Comércio Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 27.934.334/0001-99, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Mara Adriana Alves de Carvalho, portadora da Carteira de Identidade nº 7.771.334-4, do CPF nº 031.080.679-82, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Curitiba 22 de março de 2021


Mara Adriana Alves de Carvalho
CPF nº 031.080.679-82
RG nº 7.771.334-4

MARA
ADRIANA
ALVES DE
CARVALHO
:03108067
982

Assinado de
forma digital por
MARA ADRIANA
ALVES DE
CARVALHO:031
8067982
Dados:
2021.03.25
08:53:56 -03'00

27.934.334/0001-99
UNIVERSO DAS BOLSAS
IND. E COM. EIRELI
RUA ADEL RAAD, 74
CAPÃO RASO - CEP: 81.020-750
CURITIBA - PR

Universo das Bolsas Indústria e Comércio Eireli CNPJ nº 27.934.334/0001-99
Rua Adel Raad, 74, Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.020-750
Fone/Fax (41) 3378-0800 e-mail: adrianauniverso@hotmail.com



Universe
Bolsas
Declaração

0186
Al.

ANEXO XI


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Universe das Bolsas Indústria e Comércio Eireli, inscrita no CNPJ sob o no 27.934.334/0001-99, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Mara Adriana Alves de Carvalho, portadora da Carteira de Identidade nº 7.771.334-4, do CPF no 031.080.679-82, DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório indicado em epígrafe, instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Curitiba 22 de março de 2021


Mara Adriana Alves de Carvalho
CPF nº 031.080.679-82
RG nº 7.771.334-4

MARA
ADRIANA
ALVES DE
CARVALHO
:03108067
982

Assinado de
forma digital por
MARA ADRIANA
ALVES DE
CARVALHO:0310
8067982
Dados:
2021.03.25
08:55:22 -03'00'

27.934.334/0001-99
UNIVERSO DAS BOLSAS
IND. E COM. EIRELI
RUA ADEL RAAD, 74
CAPÃO RASO - CEP: 81.020-750
CURITIBA - PR

Universe das Bolsas Indústria e Comércio Eireli CNPJ nº 27.934.334/0001-99
Rua Adel Raad, 74, Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.020-750
Fone/Fax (41) 3378-0800 e-mail: adrianauniverso@hotmail.com





0187
Vll.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Universo das Bolsas Indústria e Comercio Eireli, estabelecida à RUA ADEL RAAD, 74 Capão Raso, inscrita no C.N.P.J sob o nº 27.934.334/0001-99, forneceu à TRANSPORTADORA NICHELE LTDA, o material a seguir descrito, referente à Nota fiscal nº 87:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE |
|------|---------------|------------|
| 1 | BOLSA | 200 UNDS. |

Atestando que a referida empresa cumpriu integralmente com os termos contratados e os prazos acordados não restando até o momento nada que a desabone.

E por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Curitiba 10 de agosto de 2020



0.

(papel timbrado)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI inscrita no C.N.P.J sob o nº 27.934.334/0001-99 , forneceu à CANDEIAS ESPORTE LAZER E RECREAÇÃO , os seguintes materiais:

| Item | Quant | Unid | Especificação |
|------|-------|------|---------------|
| 1 | 100 | Unid | Bolsa Térmica |
| 2 | 100 | Unid | Bolsa |

Atestando que a referida empresa cumpriu integralmente com os termos contratados e os prazos acordados não restando até o momento nada que a desabone.

E por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data

Guilomar Nunes Ribeiro
Assinatura Assessoria Compras
Cargo Candeias Esporte, Lazer e Recreação
Carimbo





schwan cosmetics



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Universo das Bolsas Indústria e Comercio Eireli, estabelecida à Rua Adel Raad, 74, Capão Raso, Curitiba, inscrita no C.N.P.J sob o nº 27.934.334/0001-99, forneceu à SCHWAN COSMETICS DO BRASIL LTDA, o material a seguir descrito, referente à Nota fiscal nº 101:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE (UNID) |
|------|--------------------------|-------------------|
| 1 | FRASQUEIRA TERMICA DUPLA | 160 PÇS |

Atestando que a referida empresa cumpriu integralmente com os termos contratados e os prazos acordados, não restando até o momento nada que a desabone.

E por ser expressão da verdade, firmo o presente.



Curitiba 10 de agosto de 2020

Karin Sasse
CPF 310 966 629-49

04.842.546/0001-40

SCHWAN COSMETICS
DO BRASIL LTDA

RUA FREDERICO MAURER, 149 -
HAUER - CEP 81630-020
CURITIBA - PR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Universo das Bolsas Indústria e Comercio Eireli, estabelecida à rua RUA ADEL RAAD, 74 Capão Raso, inscrita no C.N.P.Jsob o nº 27.934.334/0001-99, forneceu à SUL PAPER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, o material a seguir descrito, referente à Nota fiscal nº 102:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE |
|------|---------------------|------------|
| 1 | BOLSA TERMICA DUPLA | 50 UND. |

Atestando que a referida empresa cumpriu integralmente com os termos contratados e os prazos acordados não restando até o momento nada que a desabone.

E por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Curitiba 10 de agosto de 2020



☎ 41 3532.9135

📍 RUA ALTAIR PROBST, 413
SANTA FELICIDADE - CURITIBA/PR
CEP 82015-880



SERVIÇO DISTRITAL DO UMBARÁ
 TELEFONE: (41) 3015-0234
 R. Isaac Ferreira da Cruz, 4118 • Curitiba-PR
 A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL
 DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO
 N° DATA
 CURITIBA, 24 MAR. 2021

RAUL FERNANDES SCHUCHOVSKY - NOTÁRIO
 SIMONE CRISTINA WILTRIK BOHEIRO - ESCRIVENTE
 TAPANA VEIGA JERAFIM KOSSIN - ESCRIVENTE

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TURMINHA AMAI
 EDCALE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
 RUA ANTONIO REBELATTO, 1212 - BOQUEIRÃO
 CEP: 81670-230 CURITIBA - PR FONE: 3276-2953

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Universo das Bolsas Indústria e Comercio Eireli, estabelecida à rua RUA ADEL RAAD, 74 Capão Raso, inscrita no C.N.P.Jsob o nº 27.934.334/0001-99, forneceu à EDCALE EDUCACAO INFANTIL LTDA, o material a seguir descrito, referente à Nota fiscal nº 103:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE |
|------|----------------------|------------|
| 1 | MOCHILA | 70 UND. |
| 2 | SACOLINHA DE HIGIENE | 70 UND. |

Atestando que a referida empresa cumpriu integralmente com os termos contratados e os prazos acordados não restando até o momento nada que a desabone.

E por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Curitiba 10 de agosto de 2020

01456569/0001-25

EDCALE EDUCAÇÃO
 INFANTIL LTDA

Rua Antonio Rebelatto, 1212

Boqueirão - CEP 81670-200
 CURITIBA

Adel Raad

9



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

0592
All.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/03/2021 10:55:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **UNIVERSO DAS BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**
CNPJ: **27.934.334/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).


Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 3187 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

| | | | |
|-------------|---|-----------------|-------------|
| REQUERENTE: | SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LAZER | | |
| ENDEREÇO: | CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA | , | JAGUARIAIVA |
| TELEFONE: | | CELULAR: | |
| EMAIL: | | | |
| CNPJ: | ... / - | INSC. ESTADUAL: | |

DADOS DO PROCESSO:

| | |
|--------------|---|
| SOLICITAÇÃO: | ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES |
| ENTRADA: | PROTOCOLO GERAL |
| USUÁRIO: | IRACI |
| ENTRADA: | JAGUARIAIVA, 09/04/2021 11:31:50 |
| SÚMULA: | OFICIO Nº 384/2021-DAE/SMECEL- ENCAMINHA INFORMAÇÕES, QUE A AMOSTRA DA MOCHILA ESCOLAR, LICITADA NO PREGÃO 07/2021 ESTÁ APROVADA. |
| DESTINO: | DEPARTAMENTO DE COMPRAS |

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



Ofício nº 384/2021 – DAE/SMECEL

Jaguariáiva, 08 de abril de 2021

Ilma Sr

Maurício Fernandes

Diretor do Departamento de Compras


ASSUNTO: Análise de amostra pregão 07/2021

Ilmo(a) Sr(a),

Informamos que a amostra da Mochila Escolar licitada no pregão 07/2021 está aprovada.

Solicitamos os encaminhamentos necessários para conclusão da aquisição.

Atenciosamente


Rosane Scotellin Machado
DIRETORA ADMINISTRATIVO E ESTRUTURA,
Decreto 057/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer


Eria Maria Ribeiro de Mello
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Eria Maria Ribeiro de Mello
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto 023/2021 de 12/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021
Processo Administrativo Nº 12/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 29/01/2021 09:02:25

TOTAL DO PROCESSO: 29.999,00

UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI 27.934.334/0001-99 29.999,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 027 29.999,00 Total: 29.999,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Conforme edital

Descrição: Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana (TPX 19.5420) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 30x25x9 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 45 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 15 x 25 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso transfer em policromia conforme arte enviada, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, com acabamento poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.

Quantidade: 800 Valor Unit.: 16,80 Total Item: 13.440,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Conforme edital

Descrição: Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana TPX 19.5420 para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 35x28x10 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 55 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 16 x 28 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso transfer em policromia conforme arte enviada, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, acabamento com poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.

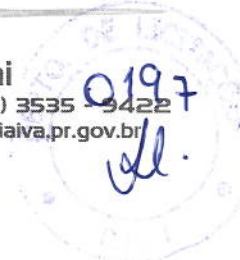
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 16,559 Total Item: 16.559,00


PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 08 de abril de 2021.

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2021. OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a aquisição de mochila escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

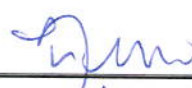
SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico **PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO**, objetivando em consonância ao processado através do PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2021 cujo objeto indicado em epígrafe.

| PARTICIPANTE | VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$) |
|---|------------------------------|
| UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | R\$ 29.999,00 |

Data de Homologação: 08/04/2021

Respeitosamente,



Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

| |
|---|
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2021 – P.E. Nº 07/2021. |
| MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. |
| SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. |
| ASSUNTO: Sistema de Registro de Preço para eventual aquisição de mochila escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. |

I. RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de **PARECER TÉCNICO JURÍDICO** do Departamento de Compras e Licitação dirigido à Procuradoria, vimos informar o que segue:

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes atendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. DO PREGÃO ELETRÔNICO

O decreto 5.450/2005 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, **verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital**, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumpre ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

IV. DAS FORMALIDADES

Consta dos autos solicitação devidamente subscrita pel Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sra. Erla Maria Ribeiro de Mello.

Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Consta dos Autos, a AUTORIZAÇÃO para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Exma. Sra. Prefeita Municipal.

Quanto à Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida, indicada a conta pg 19.

O processo administrativo se encontra numerado, em acordo com o art. 38 da Lei 8.666/93.

Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo. **Se não, vejamos o que dispõe a Lei 10.520/2002:**

“IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

licitante vencedor."

Assim, a adjudicação do objeto do certame cabe apenas ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias.

O art. 4º e seguintes, da mesma Lei, dispõe da mesma forma:

"XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - **decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;"**

V. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS

Foi juntado ao processo o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo.

Foram juntados orçamentos para demonstrar os valores que acompanharam a solicitação. Analisando os orçamentos, verifica-se que foram consultadas empresas do ramo e órgãos Municipais.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base nas





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, acautelar-se para não haver superfaturamento, sob pena de responder solidariamente, conforme dispõe o § 2º do art. 25, da Lei 8.666/93, in verbis:

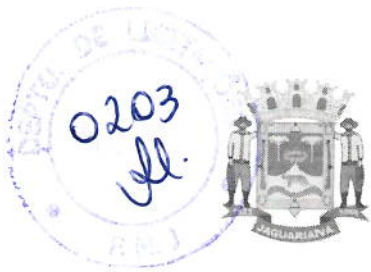
§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

VI. DO EDITAL E CONTRATOS

No art. 40, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, está disposto:

“§ 1º. O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.”





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No mesmo sentido, dispõe o art. 38 da Lei 8.666/93:

“O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa”

Quanto aos requisitos do parágrafo 2º, do art. 40 da Lei 8.666, constam:

- a) Orçamentos estimados e preços;
- b) Minuta de contrato a ser firmado;
- c) Especificações complementares às execuções da licitação.

Restam preenchidos, portanto.

VII. DA HABILITAÇÃO

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe ao comissão de licitação averiguar no momento da abertura da licitação.

VIII. CONCLUSÃO

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.

Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, **não havendo óbice para o prosseguimento da licitação. Cabe mencionar que o valor total do Pregão Eletrônico ora analisado esta no importe de R\$ 29.999,00 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais).**

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a homologação final.


Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 12 de abril de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 7/2021 0205

Processo Adm.: 12/2021
Data do Processo: 26/01/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 12/2021
b) **Nr. Licitação:** 7/2021 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 12/04/2021
e) **Objeto da Licitação:** Registro de Preços objetivando a aquisição de mochila escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

f) Fornecedores e Resumo de Lotes Vencedores:

UNIVERSO DAS BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

| Número | Descrição do lote | Total do lote |
|-----------------------------|--------------------|---------------------|
| 1 | Mochilas escolares | R\$29.998,00 |
| Total do fornecedor: | | R\$29.998,00 |
| Total Geral: | | R\$29.998,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|----------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| Manutenção do Ensino Fundamental | 10.003.12.361.0004.2043.3.3.90.32.00 | R\$ 43.336,00 |
| Manutenção da Educação Infantil | 10.002.12.365.0004.2044.3.3.90.32.00 | R\$ 40.000,00 |

Jaguariaíva, 12 de Abril de 2021


.....
Alcione Lemos
Prefeita

hipertensos, diabéticos, gestantes, e outros devem permanecer em casa e acompanhar as celebrações por meios de comunicação como rádio, televisão, internet, entre outros recursos;

XV. Espetos destinados à recreação de crianças como espaço kids, brinquedotecas e similares devem permanecer fechados;

XVI. Usar físi devem evitar o uso de coláteis durante a celebração dos cultos religiosos;

XVII. Caso existam cantinas ou outros estabelecimentos de alimentação no local, estes poderão desenvolver suas atividades desde que viabilizem condições para o afastamento mínimo de 2m (dois metros) entre as pessoas, disponham de insumos para higiene de mãos e deletos as demais medidas de prevenção;

XVIII. Todos os atendimentos individualizados devem ser pré-agendados pela administração do Templo Religioso de forma a não perpetrar aglomerações, sendo que, durante sua realização, deverá ser priorizado o afastamento de 2m (dois metros) entre as pessoas havidas no local, devendo ser respeitado o intervalo de no mínimo 15 (quinze) minutos entre cada atendimento para desinfecção do ambiente e das superfícies;

XIX. Os ritos, rituais e práticas específicas de cada tradição religiosa devem ser reavaliados e adaptados ao momento atual;

XX. Nas congregações que celebram a ceia, com partilha de pão e vinho, ou celebração de comunhão, os líderes religiosos e os fiéis devem higienizar as mãos antes de realizar a partilha;

XXI. Os elementos devem ser entregues na mão do fiel e não na boca;

XXII. Os cantos com louvores devem ser evitados, e sempre que possível substituídos por músicas manuais ou instrumentais;

XXIII. O uso de instrumentos musicais e microfone deve ser individual. Esses devem ser desinfetados após o uso;

XXIV. O método de coleta das contribuições financeiras deve ser revisto de forma a não haver contato físico e manusear que 2m (dois metros) dos fiéis e celebrantes, possibilitando a coleta por meio de uma caixa fixa, depósito bancário, ou outro meio eletrônico, já os recipientes de coleta não devem, em hipótese alguma, circular pelas mãos das pessoas;

XXV. Fica proibido o compartilhamento de materiais como bíblia, revista, rosário, entre outros, ao passo que seu uso deve ser individual;

XXVI. Dispensadores de água quente ou outro elemento de conservação de uso coletivo devem ser bloqueados;

XXVII. Durante o horário de funcionamento dos templos religiosos, deve ser realizada a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes de, pelo menos, uma vez por período, matutino, vespertino e noturno, bem como antes e depois das celebrações;

XXVIII. A frequência de limpeza e desinfecção deve ser aumentada a depender do dimensionamento do local e do número de pessoas;

XXIX. Após as celebrações o local deve ser rigorosamente desinfetado principalmente nos locais frequentemente tocados, como bancos, banquetes de portas, microfones entre outros;

XXX. A limpeza e desinfecção dos sanitários deve ser intensificada. Deve-se sempre, na presença de secreções orgânicas remover o excesso com papel toalha e amante após proceder a limpeza do local com água e sabão e finalizada esta etapa, deve-se realizar a desinfecção do local;

XXXI. Devem ser utilizados produtos devidamente registrados na ANVISA e seguidas as instruções do rótulo para a concentração, diluição, método de aplicação e tempo de contato;

XXXII. Os dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca com o ponto de saída da água devem ser bloqueados, somente será autorizado o funcionamento de bebedouros onde copos e garrafas podem ser preenchidos diretamente, e os sanitários de água quente devem ser adaptados para evitar a transmissão da COVID-19, priorizando o afastamento de pessoas pertencentes aos grupos de risco, tais como acima de 60 (sessenta) anos de idade, hipertensos, diabéticos, gestantes e imunodeprimidos ou portadores de outras doenças crônicas que também justifiquem o afastamento;

XXXIII. Todos os ambientes devem ser mantidos constantemente abertos, arejados e ventilados, de preferência de forma natural. Caso o uso de aparelhos de ar condicionado seja necessário, os componentes do sistema de climatização como bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos, devem ser mantidos limpos de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar;

XXXIV. Fica proibido o uso de manobristas para o estacionamento de veículos. Esta ação somente pode ser realizada pelo proprietário do automóvel;

XXXV. Os locais para refeição dos colaboradores e funcionários devem organizar escalas para utilização deste espaço de forma a evitar aglomerações e cruzamento de pessoas no local, além de garantir o afastamento físico entre as pessoas com distância mínima de 2m (dois metros) e demais medidas de prevenção. Medidas internas relacionadas à saúde dos funcionários e colaboradores devem ser adotadas para evitar a transmissão da COVID-19, priorizando o afastamento de pessoas pertencentes aos grupos de risco, tais como acima de 60 (sessenta) anos de idade, hipertensos, diabéticos, gestantes e imunodeprimidos ou portadores de outras doenças crônicas que também justifiquem o afastamento;

XXXVI. Caso algum funcionário, colaborador, prestador de serviços terceirizados, entre outros, apresentem sintomas gripais, ou sejam diagnosticados como casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, os mesmos devem ser afastados de suas atividades pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias a contar do início dos sintomas, ou conforme recomendação médica;

XXXVII. O responsável pelo Templo deve orientar os membros e demais frequentadores sobre práticas preventivas como uso de máscaras, higiene das mãos, etiqueta respiratória, bem como a não comparecerem nos cultos, missas e outras celebrações caso apresentem sintomas gripais (tosse, dificuldade para respirar, febre, entre outros), façam parte do grupo de risco, bem como, se forem diagnosticados como casos suspeitos ou confirmados de contaminação pela COVID-19;

XXXVIII. Reunions internas nos Templos para organização de atividades religiosas ou estudos, detectados, entre outros, profissionalmente, devem ser realizadas por teleconferência e quando presencial, devem seguir estritamente as orientações recomendadas para o afastamento mínimo de 2m (dois metros) entre os participantes, bem como o uso de máscaras de tecido, prática da higiene de mãos e outras medidas de prevenção;

XXXIX. Cada instituição religiosa deverá afixar dentro do Templo, em local público e visível, a informação de quem e o líder legalmente constituído ou qual figura responsável por todos os efeitos legais e sanitários advindos a partir da respectiva celebração;

ANEXO IV

MEDIDAS SANITÁRIAS PARA OBSERVÂNCIA DE ACADEMIAS DE PRÁTICAS DESPORTIVAS, ARTES MARCIAIS/LUTAS E ATIVIDADES AQUÁTICAS:

I. Agendamento prévio da atividade, a fim de evitar filas aglomerações e outras situações que gerem um grande volume de pessoas;

II. O acesso deve ser restrito aos funcionários, praticantes e treinadores;

III. Todos os funcionários e praticantes devem fazer uso de máscaras de tecido;

IV. Todos os ambientes devem ser mantidos constantemente abertos, arejados e ventilados, de preferência de forma natural;

V. Bebedouros que permitam aproximação da boca com ponto de saída de água (jato inclinado) devem ser bloqueados;

VI. Somente será autorizado o funcionamento de bebedouros onde copos e garrafas podem ser preenchidos diretamente. Cada pessoa deve ter próprio copo ou garrafa ou ser disponibilizado copos descartáveis;

VII. Manter sakonet líquido e papel toalha nos sanitários;

VIII. Disponibilizar ao público álcool 70% (setenta por cento) em locais estratégicos e de fácil acesso, como: próximo às portas, sanitários, recepção, bebedouros, entre outros;

IX. Disponibilizar papel toalha descartáveis para limpeza dos acessórios e equipamentos, assim como lixos;

X. Durante o período de funcionamento do estabelecimento, deve ser realizada a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes pelo menos 1 (uma) vez por período (matutino, vespertino e noturno);

XI. Manter registro através de planilhas de limpeza geral realizada no estabelecimento (manhã, tarde e noite), contada data, horário, funcionário que realizou a desinfecção;

XII. Acessórios e equipamentos para a prática de atividades físicas devem ser desinfetados com álcool 70% (setenta por cento), ou outro similar, antes e depois o uso;

XIII. A desinfecção realizada pelos praticantes nos acessórios e equipamentos ao término de cada atividade não substitui em hipótese alguma a desinfecção que também deve ser realizada pelos estabelecimentos em todas as superfícies e ambientes, pelo menos 01 (uma) vez por período;

XIV. Intensificar a limpeza e desinfecção dos sanitários, e de todas as superfícies frequentemente tocadas;

XV. Caso o praticante ou funcionário apresente qualquer sintoma gripal, deve ser orientado a não iniciar ou cessar imediatamente a prática do esporte e seguir as recomendações vigentes;

XVI. As modalidades de circuito, crossfit, e crossgym devem ser realizadas sem compartilhamento de acessórios e equipamentos, de modo que o estabelecimento tenha acessórios suficientes para quantidade de praticantes, obedecendo às normas de distanciamento. Deve ser realizada limpeza dos acessórios (pesos, barras, alças entre outros) e equipamentos antes e após o uso;

XVII. Para as aulas de artes marciais e lutas estas devem ser totalmente adaptadas para não haver contato direto, utilizar sacos de pancadas, aparadores ou

bonecos de treino, todos devidamente desinfetados antes e após o uso, as luvas devem ser de uso individual e particular, restando proibido o compartilhamento deste material pelos alunos;

XVIII. Para as atividades aquáticas deve ser realizada a higienização das mãos com álcool 70% (setenta por cento) antes de tocar as bordas ou escadas de acesso à piscina, o uso de chinelos e obrigatório na área de acesso à piscina, não deve haver mais de um nadador por rala da piscina, além disso cada praticante deve levar sua toalha para uso individual. Durante a prática do esporte, a toalha deve ser armazenada em uma sacola apropriada, sendo que ao término da prática do esporte fica vedado o uso de vestiários para banho;

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 307/2021

Súmula: Transfere o Feriado do dia 21 de abril de 2021, para o dia 23 de abril de 2021.

ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XI da Lei Orgânica do município,

Considerando o feriado nacional do dia 21 de abril de 2021, quarta-feira, que se comemora o Dia de Tiradentes;

Considerando os princípios da conveniência e oportunidade dos atos da administração pública e a necessidade de adequar as datas dos feriados para maior eficiência do serviço público,

DECRETA

Artigo 1º. Fica transferido o feriado de 21 de abril de 2021, quarta-feira, Dia de Tiradentes, para o dia 23 de abril de 2021, sexta-feira, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Serão mantidos os serviços essenciais da Saúde (Hospital Carolina Luyton) e Coleta de Lixo, que funcionarão em esquema de plantão ou rodízio.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Amote-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de abril de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 11/2021, torna público a todos os interessados o Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, está **SUSPENSA**, em virtude de adequações necessárias na solicitação e posterior edital.

Jaguariaíva, 14 de abril de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Prennaim

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

OBJETO: Contratação de empresa autorizada a realizar o desbloqueio do relógio-ponto, em atendimento às necessidades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

DATA DE ASSINATURA: 12/04/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1.104/2021
ENTIDADE: GASPARIINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 14.322.609/0001-91 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.800,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 48/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.102/2021
CONTRATADA: F DELGADO & CIA - EPP.
CNPJ: 75.659.839/0001-35 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 950.000,00

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021.
OBJETO: Contratação de empresa autorizada a realizar o desbloqueio do relógio-ponto, em atendimento às necessidades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos. GASPARIINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ: 14.322.609/0001-91. R\$ 1.800,00. Data de Homologação: 13/04/2021.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 125/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MOCHILA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DATA DE ASSINATURA: 13/04/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.102/2021
CONTRATADA: UNIVERSO DAS BOLSAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.
CNPJ: 27.824.344/0001-53 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 20.899,00

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MARCA | QTDTE | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|------|---|-------|-------|-------|----------------------|---------------|
| 1 | Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo trilhado na cor verde cara TPX 10.5420 para dar acabamento completa por uma divisa principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 30x35x10 cm (Altura), sem fechamento em zíper 45 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central com vivo trilhado na cor verde cara para acabamento, medindo 15 x 25 x 5 cm (Altura), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso transfer em poliuretano conforme arte enviada, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material; acolchada com espuma de 2cm espessura com regulagem através de reguladores tipo, com acabamento poliéster 30mm preto, colocar refregio em nylon poliéster na lateral e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma esticada e 40 cm, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal. Do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo. | UNID | ROU | RS | 18,11 | R\$ 12.888,00 |
| 2 | Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo trilhado na cor verde cara TPX 10.5420 para dar acabamento, completa por uma divisa principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 30x35x10 cm (Altura), sem fechamento em zíper 45 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central com vivo trilhado na cor verde cara para acabamento, medindo 16 x 28 x 5 cm (Altura), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso transfer em poliuretano conforme arte enviada, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material; acolchada com espuma de 2cm espessura com regulagem através de reguladores tipo, acabamento poliéster 30mm preto, colocar refregio em nylon poliéster no bolso e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma esticada e 40 cm, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal. Do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo. | UNID | 1.000 | RS | 17,11 | R\$ 17.110,00 |

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 018/2021 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SMECEL

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1103/2021 – PARA ASSINATURA

Jaguariáiva, 12 de abril de 2021.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do Contrato Administrativo Nº 1103/2021, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 07/2021. Seguem dados da contratação:

Contrato Administrativo nº 1103/2021

Contratado: UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.

Objeto: Registro de preços objetivando a aquisição de mochila escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 07/2021

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra.

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO

MD. Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856
CNPJ 76.910.900/0001-38
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ao Diretor de Compras e Licitações

Mauricio Fernandes

Em resposta ao processo 3238/2021, encaminho Contrato Administrativo nº 1103/2021 devidamente assinado, conforme solicitado.

20/04/2021

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto nº 023/2021

Erla Maria Ribeiro de Mello

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA ESPORTE E LAZER

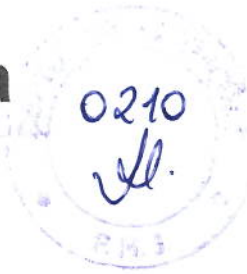
Decreto 023/2021 de 12/01/2021



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.103/2021.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 27.934.334/0001-99, com sede à Rua Adel Raad, n. 74, Bairro Cond. Portal das Violetas Cs. 13, Cidade de Curitiba-Pr, CEP: 81.020-750, neste ato representado por **MARIA ADRIANA ALVES DE CARVALHO**, brasileira, Rep. Legal (a), portador (a) do RG n. 7.771.334-4-SSP/PR e inscrita no CPF nº 031.080.679-82, residente e domiciliada na cidade de Curitiba-Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: contratação de empresa para aquisição de mochila escolar para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, constantes do Pregão Eletrônico nº 07/2021, a serem entregues pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 07/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SMECE -
Unidade Orçamentária: 10.002

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Projeto/Atividade: 2.044 –
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -Classificação do Elemento de
Despesa: (169) 3.3.90.32.00.00- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Fonte de Recurso: 104

DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA - Unidade
Orçamentária: 10.003

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - Projeto/Atividade: 2.043 –
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Classificação do Elemento de
Despesa: (180) 3.3.90.32.00.00- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Fonte de Recurso: 102/103/104 5% SOBRE
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB DE MAIS IMPOSTOS
VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 29.999,00 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais,

**MARA ADRIANA ALVES
DE
CARVALHO:03108067982**

Assinado de forma digital por
MARA ADRIANA ALVES DE
CARVALHO:03108067982
Dados: 2021.04.12 13:44:01 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

MARA ADRIANA ALVES
DE
CARVALHO:03108067982

Assinado de forma digital por
MARA ADRIANA ALVES DE
CARVALHO:03108067982
Dados: 2021.04.12 13:44:13 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.



MARA ADRIANA ALVES
DE
CARVALHO:03108067982

Assinado de forma digital por
MARA ADRIANA ALVES DE
CARVALHO:03108067982
Dados: 2021.04.12 13:44:24



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Sra. Rosane Scatolin Machado, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 07/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 12 de abril de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE

MARA ADRIANA ALVES DE CARVALHO:03108067982
Assinado de forma digital por MARA ADRIANA ALVES DE CARVALHO:03108067982
Dados: 2021.04.12 13:44:39 -03'00'

UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EIRELI
CONTRATADO


ERLIA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,

Esporte e Lazer
Erelia Maria Ribeiro de Mello
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA ESPORTE E LAZER
Decreto 023/2021 de 12 de abril 2021



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



TESTEMUNHAS: _____

**MARA ADRIANA
ALVES DE
CARVALHO:031
08067982**

Assinado de forma
digital por MARA
ADRIANA ALVES DE
CARVALHO:03108067982
Dados: 2021.04.12
13:44:51 -03'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.103/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 27.934.334/0001-99, com sede à Rua Adel Raad, n. 74, Bairro Cond. Portal das Violetas Cs. 13, Cidade de Curitiba-Pr, CEP: 81.020-750, neste ato representado por **MARIA ADRIANA ALVES DE CARVALHO**, brasileira, Rep. Legal (a), portador (a) do RG n. 7.771.334-4-SSP/PR e inscrita no CPF nº 031.080.679-82, residente e domiciliada na cidade de Curitiba-Pr.

MARA ADRIANA ALVES
DE
CARVALHO:03108067982

Assinado de forma digital por
MARA ADRIANA ALVES DE
CARVALHO:03108067982
Dados: 2021.04.12 13:40:24
-03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será até 07 (sete) dias úteis após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

MARA ADRIANA ALVES DE
CARVALHO:03108067982

Assinado de forma digital por
MARA ADRIANA ALVES DE
CARVALHO:03108067982
Dados: 2021.04.12 13:40:43 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

MARA ADRIANA ALVES DE
CARVALHO:0310806798
2

Assinado de forma digital por
MARA ADRIANA ALVES DE
CARVALHO:03108067982
Dados: 2021.04.12 13:41:05
-03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 25 de março de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos - Prefeita Municipal
MARA ADRIANA ALVES DE
CARVALHO:03108067982

Assinado de forma digital por MARA ADRIANA ALVES DE
CARVALHO:03108067982
Dados: 2021.04.12 13:41:22 -03'00'

UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

Testemunhas:
CPF/RG:

Testemunhas:
CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



ANEXO I

**ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR UNIVERSO DAS BOLSAS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI INSCRITA NO CNPJ N. 27.934.334/0001-99**

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 29.999,00.

MARA ADRIANA
ALVES DE
CARVALHO:031080
67982

Assinado de forma digital
por MARA ADRIANA ALVES
DE CARVALHO:03108067982
Dados: 2021.04.12 13:41:40
-03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

| LOTE 1 | | | | | | |
|--------|---|-----|---------|-------|--------------------|------------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | MARCA | QTDE | PREÇO UNT (R\$) | TOTAL DO ITEM (R\$) |
| 1 | Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana (TPX 19.5420) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 30x25x9 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 45 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 15 x 25 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso transfer em policromia conforme arte enviada, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, com acabamento poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo. | UNI | PRÓPRIA | 800 | R\$ 16,11 | R\$ 12.888,00 |
| 2 | Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana TPX 19.5420 para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 35x28x10 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 55 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 16 x 28 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor | UNI | PRÓPRIA | 1.000 | R\$ 17,11 | R\$ 17.110,00 |

MARA ADRIANA ALVES DE
CARVALHO:03108067982

Assinado de forma digital por MARA ADRIANA ALVES DE
CARVALHO:03108067982
Dados: 2021.04.12 13:41:59 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

0221
0221
Ul.

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>preto, impresso transfer em policromia conforme arte enviada, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, acabamento com poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|

MARA ADRIANA
ALVES DE
CARVALHO:031080
67982

Assinado de forma digital
por MARA ADRIANA ALVES
DE CARVALHO:03108067982
Dados: 2021.04.12 13:42:14
-03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

0222

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 22 de abril de 2021.

Ref: Protocolo Nº1866 /2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PE 07/2021

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 07/2021**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.....fls. 020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 205

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 210 à 221

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mochila escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Contrato Administrativo nº 1103/2021

UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.

Valor: R\$ 29.999,00

Prazo: 12 meses

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora

ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal

Nesta.

3280/2021
22/04/2021
15:38
Ar



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458